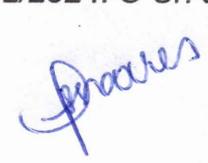


ATA Nº 09/2024 DE REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DO PREVIJUNO

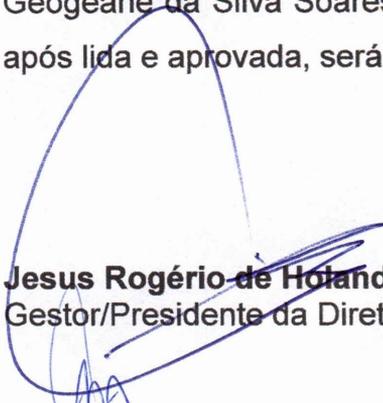
Ao primeiro dia do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, às 09h09min (nove horas e nove minutos), na Sede do Fundo de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE-PREVIJUNO, localizada à Rua do Cruzeiro, nº. 163/167 – Centro, Juazeiro do Norte - CE, realizou-se reunião ordinária com a Diretoria Executiva do PREVIJUNO para tratar da seguinte pauta: a) Ofício nº 001278/2024-PREVIJUNO, DE 27/09/2024, que dispõe do DAIR ref. Julho/2024; b) Saldo em contas – Planejamento para provisionamento para FOPAG e Taxa de Administração 2025; c) Relatório dos processos judiciais em que o PREVIJUNO é parte. Estiveram presentes na reunião os seguintes dirigentes: o Sr. Jesus Rogério de Holanda, Gestor; o Sr. José Ivan Silva Alves, Diretor Administrativo; o Sr. Marcos Aurélio Gonçalves da Silva, Diretor Financeiro; e a secretária da Diretoria Executiva, a Sra. Geogeanne da Silva Soares, Assessora Especial de Perícia. O Sr. Jesus Rogério iniciou falando sobre o provisionamento financeiro para fazer frente as obrigações financeiras com a folha de pagamento dos aposentados e pensionistas para o exercício de 2025, na ordem de aproximadamente R\$ 110.000.000,00 (cento e dez milhões de reais). Após deliberação, o Sr. Jesus Rogério pediu para incluir na pauta da próxima Reunião do Comitê de Investimentos a provisão de Caixa para o exercício de 2025. Seguindo, o Sr. Marcos Aurélio informou que será feito o distratado com a KAIROZ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., CNPJ nº 04.288.424/0001-54, conforme Parecer Jurídico nº 000051/2024, emitido sobre o aditivo ao Contrato nº 20240243, de 19/09/2024. Prosseguindo, a Sra. Geogeanne Soares fez referência ao Ofício nº 1152/2024-PREVIJUNO, de 03/09/2024, que relacionou os processos judiciais pertencentes ao PREVIJUNO para conhecimento do Diretor Administrativo, o qual encaminhou à Diretoria Executiva para conhecimento e deliberação, em 04/09/2024. Assim, o Sr. Jesus Rogério pediu para notificar a área Jurídica para que semanalmente seja reportada a este Colegiado o acompanhamento das demandas jurídicas com atualização do status. Prosseguindo, a Sra. Geogeanne Soares fez a leitura do Ofício nº 001278/2024-PREVIJUNO, de 27/09/2024, do Controle Interno que reportou à Diretoria Executiva ajustes que devem ser realizados nas informações do DAIR – Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos junto ao CADPREV, conforme análise do DAIR de JUL/2024. O Sr. Jesus Rogério pediu que

A-   

CONTINUAÇÃO DA ATA Nº 09/2024 DE REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DO PREVIJUNO

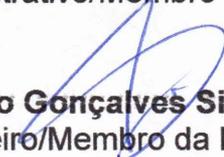
fossem atualizadas as informações do DAIR. E pediu que o Diretor Financeiro verificasse se a atualização é feita internamente ou pela LDB Consultoria Financeira. Avançando, a Sra. Geogeanne Soares registrou que o Conselho Deliberativo solicitou um parecer jurídico sobre o possível descumprimento contratual pela LDB Consultoria Financeira, mas o Sr. Jesus Rogério pediu para elaborar um Ofício respondendo as dúvidas daquele Colegiado, sem a necessidade de um parecer jurídico. Nada mais havendo a tratar, eu, Geogeanne da Silva Soares, Assessora Especial de Perícia, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais presentes.

Juazeiro do Norte, Ceará, 01 de outubro de 2024.

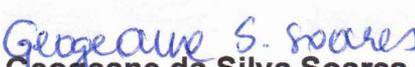


Jesus Rogério de Holanda
Gestor/Presidente da Diretoria Executiva

José Ivan Silva Alves
Diretor Administrativo/Membro da Diretoria Executiva



Marcos Aurélio Gonçalves Silva
Diretor Financeiro/Membro da Diretoria Executiva



Geogeanne S. Soares
Assessora Especial de Perícia



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de
Juazeiro do Norte – CE – PREVIJUNO



Fundo Municipal de Previdência Social
dos Servidores de Juazeiro do Norte - CE

**CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA
DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE JUAZEIRO DO NORTE/CE-PREVIJUNO**

Como presidente da **Diretoria Executiva** do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE – PREVIJUNO, nos termos do Art. 3º do Decreto nº 819, de 15 de fevereiro de 2023, **CONVOCO** os membros da Diretoria Executiva a comparecerem à reunião ordinária a ser **realizada no dia 01 de outubro de 2024, às 08h00min**, na sede do PREVIJUNO, para tratar da seguinte ordem do dia: a) Ofício nº 001278/2024-PREVIJUNO, DE 27/09/2024, que dispõe do DAIR ref. Julho/2024; b) Saldo em contas – Planejamento para provisionamento para FOPAG e Taxa de Administração 2025; c) Relatório dos processos judiciais em que o PREVIJUNO é parte.

Juazeiro do Norte, Ceará, 27 de setembro de 2024.

JESUS ROGÉRIO DE HOLANDA

Presidente da Diretoria Executiva do Fundo Municipal de Previdência Social dos
Servidores de Juazeiro do Norte/CE-PREVIJUNO

Ciente:

Marcos Aurelio Gonçalves Silva, Diretor Financeiro

José Ivan Silva Alves, Diretor Administrativo



Saldo de Conta-Corrente

FUNDO MUNICIPAL P. S. S. J. NO | CNPJ: 008.919.882/0001-03

Nome do usuário: MARCOS AURELIO GONCALVES SILVA

Data da operação: 30/09/2024 - 11h57

Agência: 456 | Conta: 0088899-0

Total dos Saldos

Total (A+B) R\$ 28.215.845,71

Disponível

Produto Saldo R\$

Total Disponível (A) 0,00

Conta-Corrente 0,00

Investimento sem Baixa automática (B) 28.215.845,71

Demonstrativo de Investimentos

Produto	Saldo R\$
BRDESCO INSTITUCIONAL FICFI RF IMA-B5 - P/ RESGATE	3.034.184,99
BRDESCO FI REFERENCIADO DI PREMIUM - P/ RESGATE	9.280.063,44
ALOCAÇÃO DINAMICA RENDA FIXA - P/ RESGATE	2.527.780,40
NILO FI RF H - P/ RESGATE	3.016.495,82
BOLSA AMERICANA FIC FIM - P/ RESGATE	3.802.443,46
BRDESCO FI REF DI FEDERAL EXTRA - P/ RESGATE	1.114.293,95
BRAD INST FICFI RF IMA-B TIT. PUBLICOS - P/ RESGATE	5.440.583,65
Total	28.215.845,71

Os dados acima têm como base 30/09/2024 às 11h57 e estão sujeitos a alterações. Os créditos bloqueados não estão disponíveis para utilização.



Saldo conta corrente

G338301059848349008
30/09/2024 11:03:25

Cliente

Agência 433-2
Conta 34700-0 F M P S S M JUAZ NORTE CE

Saldo

166.191,35 C

Investimentos Financeiros

PREVID RF IMA-B 5	27.060.251,01
BB Previd RF IMA-B	9.787.736,11
BB PREVID RF IRF-M	10.739.916,53
BB Previd RF IRF-M1	2.184.675,67
BB Previd RF IMAB 5+	7.488.594,96
BB Previd RF Perfil	84.243,28
BB Ações Aloc ETF IE	2.934.706,40
BB PREV RF IRF-M 1+	7.559.916,05
Ações Bolsa American	4.700.482,17
Ações Emergentes	829.388,83
Ações Asiáticas	1.849.180,44
BB Previd XXI	12.975.618,51
BB Previd Vert 2030	12.598.664,84
BB Previd Vert 2027	14.053.037,29

Transação efetuada com sucesso por: JE749564 MARCOS AURELIO GONCALVES SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Saldo conta corrente

Cliente

Agência 433-2
Conta 49756-8 PREVIJUNO

Saldo

0,00 C

Investimentos Financeiros

PREVID RF IMA-B 5	3.884.521,30
BB Previd RF IRF-M1	22.600.394,45
BB Previd RF IMAB 5+	151.934,95
BB Previd RF Perfil	162.894,35
BB Ações Alloc ETF IE	1.269.791,23
BB PREV RF IRF-M 1+	1.368.237,32
BB Previd XXI	10.265.740,89
BB Previd Vert 2030	1.571.850,02
BB Previd Vert 2027	3.417.477,76

Transação efetuada com sucesso por: JE749564 MARCOS AURELIO GONCALVES SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Saldo

Escolha a conta que deseja utilizar:

0032 / 006 / 00000051-9 ▼

Saldo	8.850,00 C
Limite do Cheque Especial	0,00
Saldo bloqueado	0,00 C
Saldo disponível	8.850,00 C
Saldo proprio disponível	8.850,00 C

* 650 - Sujeito a alteração até o final do expediente bancário.

Investimentos

Produto

Data Ref. Saldo

INVESTIMENTO BR IMAB 5	27/09/2024 1.075.073,01 C
INVESTIMENTO CONST CIVIL	27/09/2024 740.984,36 C
INVESTIMENTO BR IRFM 1 TP	27/09/2024 38.540.565,31 C
INVESTIMENTO CONSUMO	27/09/2024 451.527,23 C
INVESTIMENTO BR IMAB 5+ TP	27/09/2024 332.339,45 C
INVESTIMENTO BR IRFM 1+ TP	27/09/2024 1.131.819,45 C
INVESTIMENTO BR IRFM TP	27/09/2024 687.676,16 C
INVESTIMENTO BR IDKA IPCA 2A	27/09/2024 205.219,92 C
INVESTIMENTO ELETROBRAS	27/09/2024 1.389.240,90 C
INVESTIMENTO CAP PRO IBOV IV	26/09/2024 15.003.845,18 C
INVESTIMENTO CAP PRO CEST AG	26/09/2024 18.587.287,95 C
INVESTIMENTO CAP PRO CICL II	26/09/2024 4.949.065,93 C

* Clique no produto desejado para obter detalhes do investimento.

* 670 - Não há lançamentos do dia.

Saldo

Escolha a conta que deseja utilizar:

0032 / 006 / 00000347-0 ▼

Saldo	430.008,92 C
Limite do Cheque Especial	0,00
Saldo bloqueado	0,00 C
Saldo disponível	430.008,92 C
Saldo proprio disponivel	430.008,92 C

* 650 - Sujeito a alteração até o final do expediente bancário.

Investimentos

Produto

Data Ref. Saldo

[INVESTIMENTO BR IMAB](#)

27/09/2024 2.453.676,17 C

[INVESTIMENTO BR IMAB 5](#)

27/09/2024 3.086.318,42 C

[INVESTIMENTO BR IRFM TP](#)

27/09/2024 575.805,62 C

[INVESTIMENTO CAP PRO CEST AG](#)

26/09/2024 247.942,95 C

* Clique no produto desejado para obter detalhes do investimento.

* 670 - Não há lançamentos do dia.

Saldo

Escolha a conta que deseja utilizar:

0032 / 006 / 00071081-8 ▼

Saldo 0,00 C

Limite do Cheque Especial 0,00

Saldo bloqueado 0,00 C

Saldo disponível 0,00 C

Saldo proprio disponivel 0,00 C

* 650 - Sujeito a alteração até o final do expediente bancário.

Investimentos

Produto

Data Ref. Saldo

[INVESTIMENTO BR IRFM 1 TP](#)

27/09/2024 13.210.926,74 C

[INVESTIMENTO BR GESTAO ESTR](#)

27/09/2024 5.412.967,91 C

* Clique no produto desejado para obter detalhes do investimento.

* 670 - Não há lançamentos do dia.

Saldo

Escolha a conta que deseja utilizar:

0032 / 006 / 00000050-0 ▾

Saldo 1.419.534,62 C

Limite do Cheque Especial 0,00

Saldo bloqueado 0,00 C

Saldo disponível 1.419.534,62 C

Saldo proprio disponível 1.419.534,62 C

* 650 - Sujeito a alteração até o final do expediente bancário.

Investimentos

Produto

Data Ref. Saldo

[INVESTIMENTO BR IMAB](#)

27/09/2024 840.498,04 C

[INVESTIMENTO BR IRFM 1+ TP](#)

27/09/2024 1.020.108,40 C

[INVESTIMENTO BR DISPONIBILID](#)

27/09/2024 1.419.534,63 C

[INVESTIMENTO ELETROBRAS](#)

27/09/2024 51.538,94 C

* Clique no produto desejado para obter detalhes do investimento.

* 670 - Não há lançamentos do dia.



Extrato de Conta Corrente - no dia

Titular: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JUAZEIRO DO NORTE/CE-PREVIJUNO

Agência/Conta Corrente: 029 – JUAZEIRO DO NORTE/017905-2

Saldo Anterior: R\$ 0,00

Período: 30/09/2024 até 30/09/2024

Detalhamento do Extrato				
Data	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo R\$
Nenhuma movimentação encontrada.				

Detalhamento do Saldo	
Saldo Disponível	R\$ 0,00
Saldo Bloqueado	R\$ 0,00
Limite Resgate Automático	R\$ 0,00
Limite do cheque especial	R\$ 0,00
Investimentos	
BNB IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RF	R\$ 11.686.269,86
BNB PLUS FIC FI RF LP	R\$ 11.408.193,67
BNB IMA-B FI RF	R\$ 15.760.328,69
BNB SOBERANO FI RENDA FIXA	R\$ 4.785.014,33
CDB/RDB e Carteira de Clientes	R\$ 0,00
Poupança	R\$ 0,00

Importante:

- Os lançamentos exibidos estão compreendidos no período de 30/09/2024 a 10/10/2024.
- Os lançamentos a débito serão efetivados mediante existência de saldo na conta na data prevista.
- Os depósitos em envelope serão creditados após a conferência do conteúdo do envelope.
- Informações sobre



Internet Banking Empresarial

FUNDO MUN DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV

Agência: 4410 Conta: 450000026

Conta Corrente > Saldo >
Ver posição consolidada

Saldos de Conta Corrente

Saldos	
A - Saldo de Conta Corrente	0,00
B - Saldo bloqueado	0,00
Desbloqueio em 1 dia	0,00
Desbloqueio em 2 dias	0,00
Desbloqueio em mais de 2 dias	0,00
C - Saldo Disponível de Conta Corrente (A - B)	0,00

Saldos de Fundos de Investimento

Produto	Valor bruto	Valor líquido
ACOES DIV FC	4.701.781,07	4.701.781,07
FI IRF-M	10.861.228,65	10.861.228,65
FIC RF ATIVO	2.078.943,60	2.078.943,60
Total líquido aplicado		17.641.953,32

Central de Atendimento Santander Empresarial - Das 8h às 20h, de segunda a sexta-feira
4004-2125 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
0800 702 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Central de Atendimento Getnet - Atendimento 24h por dia, todos os dias
4002-4000 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
4003-4000 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
0800 648 8000 (Demais Localidades)

Central de Vendas PJ - Das 8h às 20h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.
0800 013 7333

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
Reclamações cancelamentos e informações:
0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Ouvidoria - Disponível das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.
Se não ficar satisfeito com a solução apresentada:
0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)
55 (11) 3012 0322 (No exterior, ligue a cobrar)



Investimentos e Derivativos

POSIÇÃO DO DIA (30/09/2024)

Investimento	Valor aplicado (R\$)	Participação em carteira (%)		
Renda Fixa	16.541.095,48	100,00		
Produto	Investimento		C/C (R\$)	C/I (R\$)
SAF EXECUTIVE 2	Renda Fixa		3.192.086,75	0,00
SAF SOB REG PRO	Renda Fixa		13.349.008,73	0,00

NOTA:

As informações expostas na Posição de Investimentos destinam-se, exclusivamente, ao Cliente acima identificado, o qual deve adotar todas as medidas que resguardam seu sigilo. Os valores estão expressos em Reais e sujeitos a alteração até o final do expediente.

Os demonstrativos diário e mensal da posição de Investimentos de titularidade do Cliente e custodiados no Safra são apenas informativos e apresentam o valor atualizado dos investimentos até a data da consulta.

Os prazos de resgate e liquidez são negociados no momento da aplicação. Os resgates solicitados pelo Cliente fora destas condições podem sofrer as variações nas taxas contratadas devido as alterações nas condições de mercado com possibilidade, inclusive, de perda de parte do principal investido. São observadas, também, as restrições legais dos seguintes investimentos: LCI e LCA - em conformidade com a Resolução CMN nº 4.410; LF - Resolução CMN nº 4.733 e LH - Circular Bacen nº 1.393, bem como eventuais normativos que vierem a substituí-los.

Excepcionalmente, os resgates antecipados poderão ser realizados a critério do Banco Safra, sujeitos às condições de mercado e de taxas no momento do resgate.

As aplicações em LCI, LCA e LH poderão ser recompradas pelo Banco Safra, a qualquer tempo, caso ocorram liquidações antecipadas dos direitos creditórios que servem como lastro para estes títulos.

Para apuração da Remuneração dos Investimentos contratados com Swap, somar a Remuneração do investimento e o resultado total (positivo ou negativo) do correspondente Swap. Além dos tributos incidentes sobre a remuneração do investimento. No caso de ajuste positivo no swap, também haverá retenção de imposto de renda na fonte, conforme legislação vigente.

A Taxa CDI bruta ao ano do título, é calculada com base 252 dias úteis.

Todos os detalhes e características dos fundos de investimentos constam do prospecto e/ou regulamento cuja consulta periódica é recomendada.

Em caso de dúvidas, consulte seu Gerente Safra.

As negociações da J. Safra Corretora estão disponíveis na posição do investidor para gestão de carteira e são demonstradas 3 dias úteis após sua liquidação (compra/ venda). Dessa forma, para fins de cálculo do imposto de renda, devem ser consideradas as datas indicadas nas notas de corretagem. O valor dos títulos do Tesouro Direto é estimado utilizando-se o preço de referência fornecido pelo Tesouro Nacional e/ ou divulgado pelo Banco Central.

Em caso de dúvidas, consulte a Mesa Corretora.

CENTRAL DE SUPORTE A PESSOA JURÍDICA

(11) 3175 8248 Capital e Grande SP- Atendimento personalizado, de 2ª a 6ª feira,
0300 015 7575 Demais localidades das 9h às 19h, exceto feriados.

SAC E DEFICIENTES AUDITIVO / FALA

0800 772 5755 24h por dia, 7 dias por semana.

OUVIDORIA

0800 770 1236 2ª a 6ª feira, das 9h às 18h, exceto feriados.



PARECER JURÍDICO Nº 000051/2024

Interessados: Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte(PREVIJUNO).

Assunto: Análise de Aditivo ao Contrato Nº 20240243 - PREVIJUNO

Ementa: Direito
Constitucional e
Adminstrativo. Análise da
Legalidade. Celebração de
Aditivo Contratual.
Acréscimo com valor
superior a 25 %.
Interpretações divergentes.

1. Relatório

Trata-se de parecer jurídico em resposta ao encaminhamento feito pelo gestor do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) da cidade de Juazeiro do Norte - CE, por meio do Ofício nº 1034/2024-PREVIJUNO, de 09 de agosto de 2024, acompanhado dos anexos Termo de Contrato Nº 20240243 – PREVIJUNO, Justificativa e Primeiro Termo Aditivo Ao Contrato Nº 20240243 – PREVIJUNO, junto os Anexo I -Relação dos Materiais e Relação Consolidada dos Materiais.

Ato contínuo o jurídico solicitou por meio do Ofício 1035/2024, de 09 de agosto de 2024, esclarecimentos ao setor financeiro, visando a melhor compreensão da demanda, este foi respondido por meio do Ofício nº 1179/2024, de 10 de agosto de 2024, recebido em 10 de setembro de 2024.

Nesse sentido, foi solicitada a manifestação jurídica, a fim de analisar o aditivo realizado pelo RPPS com Empresa Kairoz Comércio e Representações LTDA.

O Termo de contrato foi celebrado em 22 de janeiro de 2024, no valor de 4.959,79 (quatro mil, novecentos e cinquenta e nove reais e setenta e quatro centavos) em observância ao artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/21.

Os objetos diziam respeito ao fornecimento de materiais de limpeza e produtos de higienização e matérias de copa/cozinha, cada unidade teve seus valores bem como a quantidade especificadas no Anexo I, juntado ao termo de Contrato.



Posteriormente, diante da necessidade de acréscimo quantitativo dos produtos pactuados, visando o interesse público foi necessário aditamento contratual aumentando a quantidade de itens fornecidos considerando as quantidades unitárias, para tanto foi elaborada uma Justificativa baseando-se no art. 124, inciso II, alínea b), da Lei nº 14.133/2021, tendo a relação de materiais acrescidas no anexo I do Aditivo firmado em 02 de maio de 2024, passando ao valor total estimado de R\$ 9.619,60 (nove mil seiscentos e dezenove reais e sessenta centavos).

É o relatório, passa-se ao parecer opinativo.

2. Das Preliminares

2.1. Da Natureza Opinativa do Parecer Jurídico

Cumpra registrar preliminarmente, que a análise empreendida trata sobre aspectos estritamente jurídico, circunscrevendo-se tão somente à verificação do preenchimento dos requisitos legais, por meio de conferência da existência dos elementos definidos pela legislação.

Dessa forma, o presente estudo não adentrará no mérito do ato administrativo, assim como não examina aspectos de natureza eminentemente técnica ou gerencial nem no juízo de oportunidade e conveniência, ante a ausência de competência funcional e de expertise para tanto.

Além disso, é imprescindível registrar que **este Parecer é meramente opinativo, não vinculando o gestor e seus pares as conclusões técnico-jurídica emitida.** É o que se extrai do julgado pelo Supremo Tribunal Federal no Mandado de Segurança no 24.073, rel. Ministro Carlos Velloso, *ipsis litteris*:

EMENTA: CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. TRIBUNAL DE CONTAS. TOMADA DE CONTAS:ADVOGADO. PROCURADOR: PARECER C.F. ART 70, parágrafo único, art.71, II, art.133.Lei no8.906, de 1994, art.2o, §3o, art.7o, art.32, art.34, IX. Advogado de empresa estatal que, chamado a opinar, oferece parecer sugerindo contratação direta, sem licitação, mediante interpretação da lei das licitações. Pretensão do Tribunal de Contas da União em responsabilizar o advogado solidariamente com o administrador que decidiu pela contratação direta: impossibilidade, dado que o parecer não é ato administrativo, sendo, quando muito, ato de administração consultiva, que visa a informar, elucidar, sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos de administração ativa. Celso Antônio Bandeira de Melo, Curso de Direito Administrativo, Malheiros Ed. 13a, p.377. O advogado somente será civilmente responsável pelos danos causados a seus clientes ou a terceiros, se decorrentes de erro grave, inescusável, ou de ato ou omissão praticado com culpa, em sentido largo: Cod. Civil, art.159; Lei 8.906/94, art. 32. Mandado de Segurança deferido. (MS 24.073, Rel. Min. Carlos. Velloso, Pleno, DJ 31.10.2003)

Ainda sobre o assunto, o Supremo Tribunal Federal no MS 24.631/DF, decidiu que “É lícito concluir que é abusiva a responsabilização do parecerista à luz de uma alargada relação de causalidade entre seu parecer e o ato administrativo do qual tenha resultado danos ao erário. O relator afirma também que “o parecer técnico-jurídico de natureza meramente opinativa não é parte do ato administrativo, não podendo, por conseguinte, seu autor ser corresponsabilizado por ato irregular.”



Logo, demonstra-se, que o entendimento da Corte Superior já está consolidado no sentido de que cabe exclusivamente aos que tem poder decisório, a escolha sobre caso que se apresenta, devendo sempre agir de forma motivada, com esteio nas normas aplicáveis.

3. Análise Jurídica

Preliminarmente, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até presente data, nos documentos mencionados no relatório deste parecer.

Nesse viés, é merer destacar que o exame da questão se dará com base na Lei nº 14.133, de 01.04.2021 – o Estatuto de Licitações e Contratos (ELC), em observância a Cláusula 9ª e 10ª supondo que é este regramento que irá reger a relação jurídica entre o contratado e o contratante.

Segundo Celso Antônio Bandeira de Mello (2019, p.615) o “contrato administrativo é um tipo de avença travada entre a Administração e terceiros na qual, por força de lei, de cláusulas pactuadas ou do tipo de objeto, a permanência do vínculo e as condições preestabelecidas sujeitam-se a cambiáveis imposições de interesse público, ressalvados os interesses patrimoniais do contratado privado.”¹

Dessarte, o contrato deve, a rigor e por força dos princípios que revestem as contratações na administração, ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as disposições de suas cláusulas, do que dispõem o art. 115 da Lei 14.133/2021:

Art. 115. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.”

Todavia, objetivando a garantia do interesse público a ser satisfeito, as normas admitem a alteração do contrato firmado nas hipóteses e limites legalmente estipulados, em virtude de fato superveniente devidamente demonstrado, como preconiza o doutrinador Marçal Justen Filho.²

3.1 Contextualização Legal

A Lei nº 14.133/2021, que estabelece as novas normas de licitações e contratos administrativos, trouxe mudanças significativas em relação à legislação anterior, a Lei nº 8.666/1993. Um dos temas mais discutidos é a possibilidade de aditivos contratuais e seus limites percentuais.

¹ MELLO, Celso Antônio Bandeira. **Curso de Direito Administrativo**. 26. ed. São Paulo: Malheiros, 2009. p. 615.

² JUSTEN FILHO, Marçal. **Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas: Lei 14.133/2021**. São Paulo: RT, 2021. pg. 1413.

Na Lei nº 8.666/1993, o artigo 65 previa limites para os acréscimos e supressões em contratos, sendo de 25% para a maioria dos casos e 50% em situações especiais, como reformas de edifícios. Porém, a nova Lei nº 14.133/2021 trouxe uma abordagem diferente.

Nesse viés, alguns artigos da Lei 14.133/2021, disciplinam a respeito da alteração contratual, *in verbis*:

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I – unilateralmente pela Administração:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;
- b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II – por acordo entre as partes:

- a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;
- b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- c) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;
- d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

§ 1º Se forem decorrentes de falhas de projeto, as alterações de contratos de obras e serviços de engenharia ensejarão apuração de responsabilidade do responsável técnico e adoção das providências necessárias para o ressarcimento dos danos causados à Administração.

§ 2º Será aplicado o disposto na alínea “d” do inciso II do caput deste artigo às contratações de obras e serviços de engenharia, quando a execução for obstada pelo atraso na conclusão de procedimentos de desapropriação, desocupação, servidão administrativa ou licenciamento ambiental, por circunstâncias alheias ao contratado.

Art. 125. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).”



solução somente será admissível em situações diferenciadas, cuja avaliação será realizada em vista da proporcionalidade.³

Desse modo, segundo o doutrinador é possível realizar um aditivo que aumente o valor do contrato em mais de 25% nas contratações diretas para a compra de produtos, desde que haja acordo entre as partes, desde que sejam fundamentadas e justificadas.

Nesse viés, algumas das Condições para Aditivo Acima de 25% seriam:

1. **Justificativa Técnica e Econômica:** Para que um aditivo superior a 25% seja possível, é essencial que haja uma justificativa técnica ou econômica sólida. Isso pode envolver o aumento de preço de insumos, mudanças nas especificações do produto, ou alterações nas condições de mercado que afetem diretamente o contrato.
2. **Acordo Entre as Partes:** O contrato poderá ser alterado desde que haja um acordo formal entre as partes, resguardando o interesse público e evitando danos à administração.
3. **Aprovação pela Autoridade Competente:** Mesmo com a possibilidade de negociar aditivos, qualquer modificação contratual deve ser submetida à autoridade competente, que avaliará a legalidade, oportunidade e conveniência da alteração.

A nova lei traz flexibilidade nesse aspecto, permitindo que as circunstâncias de cada contratação específica sejam analisadas caso a caso, visando a eficiência e adequação dos contratos administrativos às realidades econômicas e técnicas do mercado, resguardando, no entanto, os princípios da administração pública, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Entretanto, essa possui divergências, posto que, a alteração consensual, principalmente no caso de acréscimos, pode ter o condão de desnaturar o objeto da contratação e afrontar o próprio dever de licitar, sendo contrária, aos princípios contratuais.

Diante disso, cita-se o estudioso ROCHA, Wesley (2021, p. 362) que dispõem:

As alterações por acordo entre as partes poderão ocorrer diante das situações em que se esteja discutindo:

- a) a substituição da garantia de execução;
- b) a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento;

³ FILHO, Marçal J. Curso de Direito Administrativo. Rio de Janeiro: Grupo GEN, 2024. E-book. ISBN 9786559649822. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786559649822/>. Acesso em: 16 set. 2024.

- c) a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes;
- d) o reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato, conforme previsão do inciso II do art. 124.

Há de se ressaltar que nada impede que as hipóteses previstas para os casos de alteração unilateral também possam ser realizadas consensualmente entre os contratantes. A consensualidade para alteração contratual tende a gerar ganho de eficiência para as partes, bem como a redução dos custos de transação. Apenas as alterações unilaterais, qualitativas ou quantitativas, é que estão delimitadas pelos parâmetros percentuais do valor inicial do contrato fixados pela Lei no 14.133/2021. O contratado não é obrigado a aceitar aumento superior. **Porém, não podemos descuidar que as alterações bilaterais devem ser interpretadas de forma sistemática e à luz dos princípios da razoabilidade e proporcionalidade. Admitir o acréscimo ou supressão em alterações consensuais e em percentuais maiores que os fixados em lei, certamente, desvirtuaria os parâmetros da vantajosidade e tudo que foi estabelecido no procedimento licitatório, estaríamos diante de situações que podem ser caracterizadas como fraude.**⁴

Assim, embora o doutrinador admita que a alterações contratuais consensuais não precisam seguir o limite estipulado pela Lei 14.133/2024, é preciso considerar os parâmetros de vantajosidade, posto que, a ausência de limitação pode gerar fraude. Porquanto, a possibilidade de serem superados os quantitativos de 25 % do valor dos contratos (ou 50%, no caso de reformas) só ocorrerá em situações anômalas, especialíssimas, para bom atendimento do interesse público.

Ainda, há aqueles que defendem que no caso de acréscimo superior a 25% (vinte e cinco por cento), é preciso fazer uma nova contratação, tanto no caso de alterações consensuais como unilaterais.

3.3 Jurisprudência e Entendimento dos Tribunais de Contas

Até o momento, não há decisões expressas dos tribunais de contas, nem mesmo do Tribunal de Contas da União (TCU), que permitam um acréscimo superior a 25% em contratos administrativos que envolvam a compra de produtos.

O entendimento predominante nos tribunais de contas é o de que os limites estabelecidos pela Lei de Licitações são mandatórios e vinculantes. A jurisprudência tem reafirmado que qualquer modificação que ultrapasse os percentuais estabelecidos, sem a devida justificativa legal ou sem que haja nova contratação, pode configurar irregularidade e gerar responsabilização do gestor público.

3.4 Possíveis Consequências de Acréscimos Superiores a 25% do Valor Contratual

⁴ ROCHA, Wesley; VANIN, Fábio S.; FIGUEIREDO, Pedro Henrique Poli de. A Nova Lei de Licitações. São Paulo: Grupo Almedina, 2021. E-book. ISBN 9786556273785. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#!/books/9786556273785/>. Acesso em: 16 set. 2024.



Caso seja celebrado um aditivo contratual que ultrapasse o limite de 25% para a compra de produtos, sem previsão legal ou justificativa adequada, o contrato poderá ser considerado irregular, podendo resultar em:

- **Nulidade do aditivo contratual.**
- **Responsabilização do gestor público** por violação à Lei nº 14.133/2021.
- **Imposição de sanções** por órgãos de controle, como o Tribunal de Contas, podendo incluir multas ou penalidades administrativas.

3.5 Recomendações

Diante do exposto, e considerando que a Lei nº 14.133/2021 não permite acréscimos superiores a 25% no caso de compras de produtos, o gestor público que precisar de um ajuste contratual superior a esse percentual deve:

- **Formalizar uma nova contratação** (com ou sem licitação, dependendo das condições).
- **Evitar aditivos superiores a 25%**, exceto nos casos expressamente previstos em lei, como as reformas de edifícios ou equipamentos.

Adicionalmente, é recomendável que qualquer situação que exija um acréscimo significativo seja cuidadosamente avaliada sob a ótica da legalidade e da economicidade, com parecer jurídico específico, de forma a garantir a regularidade da contratação.

4. Conclusão

Diante da análise da Lei nº 14.133/2021, conclui-se que:

Para alguns é possível a realização de aditivo contratual superior a 25% em contratações diretas para compra de produtos, desde que haja justificativa adequada, acordo entre as partes e aprovação pela autoridade competente. Isso porque, a nova lei traz flexibilidade nesse aspecto, permitindo que as circunstâncias de cada contratação específica sejam analisadas caso a caso.

Acontece que, embora não haja a jurisprudência e decisões do TCU tratando especificamente sobre essa questão frente a nova lei, o tribunal tem um posicionamento bastante rigoroso em relação ao cumprimento dos limites previstos nas leis de licitações e contratos. O entendimento prevalente é que esses limites são mandatórios, e ultrapassá-los sem justificativa legal pode resultar em penalidades aos gestores públicos, como responsabilização por sobrepreço ou superfaturamento.

Conquanto, se houver uma necessidade excepcional para ultrapassar esses limites, a prática recomendada é realizar uma nova contratação ou utilizar mecanismos legais que justifiquem a exceção (desde que haja respaldo jurídico).

Posto, que a realização de aditivos acima do limite pode acarretar nulidade contratual e responsabilização dos gestores públicos. Motivo pelo qual recomenda-se, que a Comissão de Licitação e contratações, elabore um **Parecer Final**, emitindo sua opinião após análise integral do processo administrativo da contratação que ensejou o Aditivo ao Contrato nº 20240243-PREVIJUNO. E ao final a mesma, caso entenda pelo não prosseguimento do contrato que sejam tomadas as medidas cabíveis atendendo aos requisitos legais e justificativas técnicas.

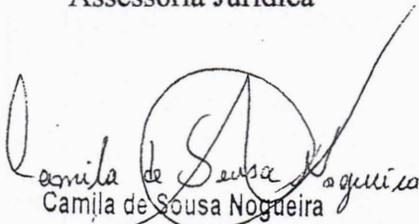
Ainda, diante da falta de jurisprudências específicas com base na Lei Nº 14.133/2021, indico que seja realizada consulta junto ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, tendo como anexo o presente parecer, a fim de conhecermos o posicionamento do órgão de Controle sobre a questão.

Ressalta-se, que este parecer tem caráter consultivo e meramente opinativo, por isso, recomenda-se que a administração pública faça uma análise específica resguardando, os princípios da administração pública, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

SMJ.

Juazeiro do Norte – CE, 19 de setembro de 2024

Assessoria Jurídica



Camilla de Sousa Nogueira
Advogada - OAB/CE 47.762

Ofício nº. 001237/2024– PREVIJUNO

Juazeiro do Norte/CE, 19 de setembro de 2024.

Ao Senhor
Jesus Rogério de Holanda
Gestor do PREVIJUNO

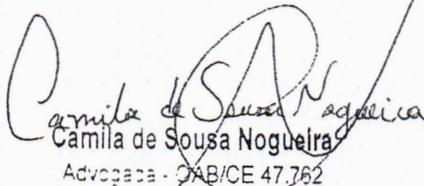
Assunto: Parecer Jurídico nº 000051/2024. Resposta ao Ofício nº 001034/2024 - PREVIJUNO.

Senhor Gestor,

1. Encaminhamos o Parecer Jurídico nº 000051/2024, de 19 de setembro de 2024, em resposta ao despacho feito no Ofício nº 001034/2024, de 09 de agosto de 2024, visando a análise de um aditivo realizado no Contrato Nº 2240243.
2. Nesse contexto, **peço que este parecer seja encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará em forma de consulta**, diante da ausência de jurisprudência do mesmo sobre a questão específica tratada, a fim de garantir ao gestor uma maior segurança na tomada de decisão.

Respeitosamente,

Assessoria Jurídica

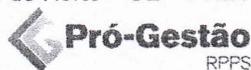


Camila de Sousa Nogueira
Camila de Sousa Nogueira
Advogada - OAB/CE 47.762



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de
Juazeiro do Norte – CE – PREVIJUNO



Fundo Municipal de Previdência Social
dos Servidores de Juazeiro do Norte - CE

TERMO DE CONTRATO Nº 20240243 – PREVIJUNO

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E MATERIAIS DE COPA/COZINHA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JUAZEIRO DO NORTE/CE - REVIJUNO E A EMPRESA KAIROZ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JUAZEIRO DO NORTE-CE-PREVIJUNO, regime próprio de previdência, devidamente inscrito no CNPJ sob n.º 08.919.882/0001-03, com sede na Rua do Cruzeiro nº167, bairro Centro, CEP: 63.010-212 na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, neste ato representado por seu Gestor JESUS ROGERIO DE HOLANDA, RG nº 496867 e CPF nº 051.741.123-72, brasileiro, casado, bacharel em Administração de Empresas, CPA-10-ANBIMA e CGRPPS-APIMEC, com endereço à Travessa Manoel Piraca, nº 255, Brejo Seco, Juazeiro do Norte/CE, CEP: 63.000-000, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **KAIROZ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, com registro no CNPJ/MF sob o nº 04.288.424/0001-54, com sede social na Rua São Paulo, nº 1900, bairro Santa Tereza, CEP 63.050-262, em Juazeiro do Norte/CE, neste ato denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e mediante as disposições expressas nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E MATERIAIS DE COPA/COZINHA, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JUAZEIRO DO NORTE/CE – PREVIJUNO**, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I deste Termo de Contrato.

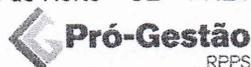
CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA

2.1. Os materiais deverão ser entregues mediante apresentação de **ORDEM DE COMPRA**, da qual constará a descrição do material a serem fornecidas, as quantidades, a data e a assinatura do funcionário responsável pela autorização.



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de
Juazeiro do Norte – CE – PREVIJUNO



CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Contrato terá eficácia a partir de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E PAGAMENTO

4.1. O **CONTRATANTE** pagará pelo fornecimento dos materiais, os valores unitários constantes na proposta da **CONTRATADA** e Anexo I deste Termo de Contrato;

4.2. O valor total estimado a ser pago com a aquisição dos materiais especificados no Anexo I deste Termo de Contrato, durante o período da vigência deste Contrato, não ultrapassará a quantia estimada de R\$ 4.959,74 (quatro mil, novecentos e cinquenta e nove reais e setenta e quatro reais);

4.3. O pagamento será efetuado no ato do fornecimento dos materiais, através de transferência bancária para conta corrente de titularidade da **CONTRATADA**, e mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, atestada e aceita pelo **PREVIJUNO**, devidamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, à qual se juntarão as autorizações de compras.

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS CONTRATADOS

5.1. Os valores unitários originalmente contratados poderão sofrer variação. Para isso, a **CONTRATADA** deverá comunicar formalmente à **CONTRATANTE**, os reajustes ocorridos;

5.3. Os novos valores deverão, ainda, se mostrar compatíveis com os preços de mercado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto deste Contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando a **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta;



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de
Juazeiro do Norte – CE – PREVIJUNO



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240243 – PREVIJUNO

O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JUAZEIRO DO NORTE-CE-PREVIJUNO, regime próprio de previdência, devidamente inscrito no CNPJ sob n.º 08.919.882/0001-03, com sede na Rua do Cruzeiro nº167, bairro Centro, CEP: 63.010-212 na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, neste ato representado por seu Gestor JESUS ROGERIO DE HOLANDA, RG n.º 496867 e CPF n.º 051.741.123-72, brasileiro, casado, bacharel em Administração de Empresas, CPA-10-ANBIMA e CGRPPS-APIMEC, com endereço à Travessa Manoel Piraca, n.º 255, Brejo Seco, Juazeiro do Norte/CE, CEP: 63.000-000, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **KAIROZ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, com registro no CNPJ/MF sob o n.º 04.288.424/0001-54, com sede social na Rua São Paulo, n.º 1900, bairro Santa Tereza, CEP 63.050-262, em Juazeiro do Norte/CE, neste ato denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo de Contrato, com fundamento na Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e mediante as disposições expressas nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Trata-se do PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO ao Contrato n.º 20240243, firmado em 22/01/2024, cujo objeto é o acréscimo das quantidades e valores da AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E MATERIAIS DE COPA/COZINHA, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JUAZEIRO DO NORTE/CE – PREVIJUNO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS QUANTIDADES E VALORES

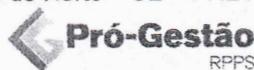
2.1. O valor total acrescido ao presente Termo de Contrato corresponde a quantia R\$ 4.659,86 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta e seis centavos), sendo discriminados nas quantidades e valores unitários especificados no Anexo I deste Termo.

2.2. O valor total estimado a ser pago com a aquisição dos materiais objeto deste Termo de Contrato, durante o período da vigência, passará a ser de R\$ 9.619,60 (nove mil, seiscentos e dezenove reais e sessenta centavos).



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de
Juazeiro do Norte – CE – PREVIJUNO



Fundo Municipal de Previdência Social
dos Servidores de Juazeiro do Norte - CE

JUSTIFICATIVA – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240243 – PREVIJUNO

Mostra-se necessária e viável a formalização do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 20240243, celebrado em 22 de janeiro de 2024, a fim de aumentar as quantidades estimadas inicialmente pactuadas, dos produtos a serem fornecidos ao PREVIJUNO, considerando a necessidade apresentada para a manutenção das atividades da Instituição.

O acréscimo nas quantidades unitárias objeto deste Termo de Contrato e conseqüentemente, no valor total contratado, mantém a vantajosidade aos cofres públicos, após aferição de valores atuais de mercado.

A Lei nº 14.133/2021 admite a alteração dos contratos administrativos. Embora pactuados os direitos e obrigações entre o Poder Público e o particular, de acordo com determinados termos, a necessidade de atendimento ao interesse público e de preservação do equilíbrio econômico-financeiro poderá impor modificações nos termos contratuais.

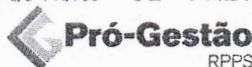
Por estas razões é que, no decorrer da vigência deste contrato, poderá haver a alteração das suas cláusulas, por meio de aditivo contratual, nas hipóteses previstas em lei, mediante as devidas justificativas, conforme dispõe o artigo 124 da Lei de Licitações.

Tais alterações poderão se dar de forma unilateral, pela Administração Pública, sendo as chamadas alterações qualitativas e alteração quantitativa, bem como também por acordo entre as partes, também denominada de alteração bilateral.



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de
Juazeiro do Norte – CE – PREVIJUNO



Fundo Municipal de Previdência Social
dos Servidores de Juazeiro do Norte - CE

O presente aditivo contratual trata-se de uma alteração bilateral, por acordo entre as partes, fundamentando-se no art. 124, inciso II, alínea b, da Lei nº 14.133/2021. Eis letra da lei:

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II - por acordo entre as partes:

b) quando necessária à modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

Assim, considerando a fundamentação apresentada acima, pode-se perceber a possibilidade em formalizar o referido aditivo ao contrato, por acordo entre as partes, diante da necessidade de modificação dos termos contratuais originários.

MARCOS AURELIO GONCALVES SILVA

Diretor Financeiro do PREVIJUNO

Portaria nº 0097/2021



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Fundo Municipal de Previdência Social dos
Servidores de Juazeiro do Norte – CE – PREVIJUNO

PREVIJUNO

Fundo Municipal de Previdência Social
dos Servidores de Juazeiro do Norte - CE



A Diretoria Executiva para

Ofício nº 1152/2024-PREVIJUNO

*conhecimento e deliberações dos
DIRIGENTES, na próxima reunião
do Colegiado. 04-09-24*

Juazeiro do Norte(CE), 03 de setembro de 2024.

Ao Ilustríssimo Senhor
José Ivan Silva Alves
Diretor Administrativo do PREVIJUNO

José Ivan Silva Alves
Diretor Administrativo
Portaria nº 096/2021
PREVIJUNO

Assunto: Relação de Controle de Processos judiciais pertencentes ao PREVIJUNO.

Senhor Diretor,

PREVIJUNO
ARQUIVADO
DATA 03/09/24 HORA 10:35
Georgiane da Silva Soares
Assessoria Especial de Perícia
Portaria Nº 1316

Em atendimento, ao ofício nº 1117/2024, nos termos do art.10.,inc.II, do Regimento Interno do PREVIJUNO, encaminhamos-lhes, abaixo, a relação dos processos judiciais , nos quais o PREVIJUNO figura como parte.

RELATÓRIO DE CONTROLE DOS PROCESSOS JUDICIAIS PERTINENTES AO PREVIJUNO

SEQ. Nº	PROCESSO Nº	AUTORIA	OBJETO	STATUS
01	3000526.23023.8.06.011 2 1ªvara-JN-PJE	MARIA DA CONCEIÇÃO CASTRO SANTANA SOUZA	Mandado de Segurança	EM ANDAMENTO TJ/CE
ATOS DO PROCESSO				
DATA		HISTÓRICO		
23/08/2024		A segurada pleiteou o direito a aguardar a aposentadoria afastada de suas funções. Teve sua segurança concedida e confirmada pelo TJ/CE. Foi encaminhado ofício do PREVIJUNO para cumprimento DA OBRIGAÇÃO DE FAZER. Processo remetido para o TJ/CE.		

SEQ. Nº	PROCESSO Nº	AUTORIA	OBJETO	STATUS
02	0055559-93.2016.08.0112	MARIA DA SILVA SANTOS	Auxílio-doença-acidentário(INSS)	Em andamento Com Vista para o INSS
ATOS DO PROCESSO				

Handwritten signature and date: 16/09/24



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Fundo Municipal de Previdência Social dos
Servidores de Juazeiro do Norte – CE – PREVIJUNO

PREVIJUNO

Fundo Municipal de Previdência Social
dos Servidores de Juazeiro do Norte - CE



DATA	HISTÓRICO
24.01.2024	PREVIJUNO terceiro interessado.

SEQ. Nº	PROCESSO Nº	AUTORIA	OBJETO	STATUS
03	0050732-63.2021.08.06.0112 1ªVARA -ESAJ	YAGO TEIXEIRA LUNA	PENSÃO POR MORTE Restabelecimento da pensão, suspensão por causa da idade)	Em andamento

ATOS DO PROCESSO

DATA	HISTÓRICO
20/05/2024	Autor entrou com cumprimento de Sentença. Aguardando intimação.

SEQ. Nº	PROCESSO Nº	AUTORIA	OBJETO	STATUS
04	0010949-35.2019.8.06.0112 1ª VARA-PJE	FRANCISCO WILTON UNIAS LAVOR	Aposentadoria por Tempo De Contribuição-Vacância	EM ANDAMENTO

ATOS DO PROCESSO

DATA	HISTÓRICO
27/06/2024	Juntada de despacho Aposentadoria pelo 2º vínculo. O juiz de 1º Grau deferiu o pedido do autor. O Município recorreu, mas o TRIBUNAL. O Município recorreu, mas o TJ/CE confirmou a sentença 1º grau que não considerou vacância. Último movimento: Juntada de despacho encaminhando o processo para o 2º grau

SEQ. Nº	PROCESSO Nº	AUTORIA	OBJETO	STATUS
05	00509167202.08.6.0112 2ª VARA-PJE	SEBASTIÃO FERREIRA DA SILVA	Aposentadoria Por Invalidez	Em andamento

ATOS DO PROCESSO

DATA	HISTÓRICO
21/09/2024	Aguardando a do perito.

SEQ. Nº	PROCESSO Nº	AUTORIA	OBJETO	STATUS
06	3600196-89.2024.8.06.0112 3ª VARA-PJE	RITA LINA DE OLIVEIRA RODRIGUES	Mandado de Segurança (averbação de CTC com período excedente utilizado, na aposentadoria)	EM ANDAMENTO

ATOS DO PROCESSO

DATA	HISTÓRICO
24.08.2024	MP emitiu Parecer informando não ter Interesse em partição da demanda. Aguardando julgamento.

SEQ. Nº	PROCESSO Nº	AUTORIA	OBJETO	STATUS
07	0009105.50.2019.8.06.0112 3ª VARA-PJE	MARIA DAS GRAÇAS RIBERIO SILVA	Averbação de Tempo Especial	EM ANDAMENTO



ATOS DO PROCESSO	
DATA	HISTÓRICO
14.03.2024	Julgamento transformado em diligência processo parado há mais de 01(um) ano.

SEQ. Nº	PROCESSO Nº	AUTORIA	OBJETO	STATUS
08	0006236-17.2019.8.06.0112 3ª VARA-PJE	MARIA DO SOCORRO SOUSA	Unificação de Matrícula de Aposentadoria E revisão do RMI	EM ANDAMENTO

ATOS DO PROCESSO	
DATA	HISTÓRICO
14.03.2024	Julgamento transformado em diligência, processo parado há mais de um ano.

SEQ. Nº	PROCESSO Nº	AUTORIA	OBJETO	STATUS
09	0054661-07.2021.8.06.0112 2ª VARA-PJE	ETELVINA NOBRE CRISTÓVÃO	Unificação de Matrícula para fins de aposentadoria	EM ANDAMENTO

ATOS DO PROCESSO	
DATA	HISTÓRICO
18.08.2023	Sentença de 1º grau indeferiu o pedido da autora. Juntada de documento pela parte.

SEQ. Nº	PROCESSO Nº	AUTORIA	OBJETO	STATUS
10	0011944.48.2019.8.06.0112 3ªVARA-PJE	MARIA DE LUCIA TEIXEIRA	unificação de matrícula para fins de aposentadoria	EM ANDAMENTO

ATOS DO PROCESSO	
DATA	HISTÓRICO
28.06.2024	Sentença de 1º grau e Acórdão improcedente para autora.

SEQ. Nº	PROCESSO Nº	AUTORIA	OBJETO	STATUS
11	0058461.87.2014.8.06.0112-3ªvara-PJE	CÍCERA CÉLIA DE SÁ ARAUJO	Revisão de RMI-inclusão de gratificação indeferida pelo TCE	EM ANDAMENTO

ATOS DO PROCESSO	
DATA	HISTÓRICO
20.08.2024	Réplica da autora em face da Contestação da PGE do Estado. O TCE mandou retirar gratificação dos proventos. Autora ingressou em face do PREVIJUNO. O MM. Juiz intimou o TCE a se manifestar. A PGE/CE apresentou contestação a autora apresentou réplica.

SEQ. Nº	PROCESSO Nº	AUTORIA	OBJETO	STATUS
---------	-------------	---------	--------	--------



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Fundo Municipal de Previdência Social dos
Servidores de Juazeiro do Norte – CE – PREVIJUNO



Fundo Municipal de Previdência Social
dos Servidores de Juazeiro do Norte - CE



12	0031507- 09.2011.8.06.0112 3ª VARA-ESAJ	AURINETE MARIA DE OLIVEIRA	Reajuste de Proventos	EM ANDAMENTO
ATOS DO PROCESSO				
DATA		HISTÓRICO		
26.08.2024		O juiz indeferiu o pedido, e em contrapartida solicitou a autora que provasse o valor a que tem direito.		

SEQ. Nº	PROCESSO Nº	AUTORIA	OBJETO	STATUS
13	0200217- 69.2023.8.06.0112 3ªVARA-ESAJ	MARIA CORREIA DE ARAUJO PEREIRA	Aposentadoria Com- pulsória	EM ANDAMENTO
ATOS DO PROCESSO				
DATA		HISTÓRICO		
26.01.2023		Processo Paralisado. AGUARDANDO DESPACHO.		

SEQ. Nº	PROCESSO Nº	AUTORIA	OBJETO	STATUS
14	00107- 69.2021.8.06.0012 3ª VARA-ESAJ	MARIA ALVANI DE SOUZA OLIVEIRA	Vacância	EM ANDAMENTO
ATOS DO PROCESSO				
DATA		HISTÓRICO		
07/12/2023		A Autora pleiteia o reconhecimento do período que utilizou junto ao INSS, pelo PREVIJUNO		

SEQ. Nº	PROCESSO Nº	AUTORIA	OBJETO	STATUS
15	0052176.34.2021.8.06.0112 3ª VARA-PJE	IARINDA BARBOSA DO VALE	OBRIGAÇÃO DE FA- ZER- Revisão do RMI.	EM ANDAMENTO
ATOS DO PROCESSO				
DATA		HISTÓRICO		
15/12/2023		Aguardando Julgamento.		

SEQ. Nº	PROCESSO Nº	AUTORIA	OBJETO	STATUS
16	0006861- 51.2019..8.06.0112 1ª VARA CÍVEL-PJE	MARIA DA PENHA OLI- VEIRA DE BRITO	Revisão de RMI	CONCLUSO PARA JUL- GAMENTO
ATOS DO PROCESSO				
DATA		HISTÓRICO		
26/04/2023		Concluso para Sentença		

SEQ. Nº	PROCESSO Nº	AUTORIA	OBJETO	STATUS
17	0061189- 33.2016.8.06.0112	EDUARDO TEXEIRA LO- PES	Revisão de Aposenta- doria	EM ANDAMENTO



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Fundo Municipal de Previdência Social dos
Servidores de Juazeiro do Norte – CE – PREVIJUNO



Fundo Municipal de Previdência Social
dos Servidores de Juazeiro do Norte - CE



ATOS DO PROCESSO	
DATA	HISTÓRICO
21.04.2024	Concluso para sentença.

SEQ. Nº	PROCESSO Nº	AUTORIA	OBJETO	STATUS
18	0056230-19.2016.8.06.0112 3ªVARA-ESAJ	MARLY APARECIDA DE OLIVEIRA	Aposentadoria por Invalidez Integral	EM ANDAMENTO

ATOS DO PROCESSO	
DATA	HISTÓRICO
17.08.2024	Autora solicitou a reativação dos autos, processo parado desde 2015.

SEQ. Nº	PROCESSO Nº	AUTORIA	OBJETO	STATUS
19	0011914-13.2019.8.06.0112 2ª VARA-ESAJ	MARY SILVA DE VAS-CONCELOS	Unificação de matrícula para 2ª aposentadoria APOSENTADORIA	EM ANDAMENTO REMETIDO AO TJ/CE

ATOS DO PROCESSO	
DATA	HISTÓRICO
11/03/2024	Sentença de 1º grau improcedente A autora apelou..

SEQ. Nº	PROCESSO Nº	AUTORIA	OBJETO	STATUS
20	0054461-34.2020.08.06.0112 3ª VARA-PJE	FRANCINEIDE SOARES GRANGEIRO	transformação de aposentadoria por invalidez proporcional para integral	Em andamento

ATOS DO PROCESSO	
DATA	HISTÓRICO
20.08.2024	Nomeação de perito. Aguardando apresentação de quesitos.

SEQ. Nº	PROCESSO Nº	AUTORIA	OBJETO	STATUS
21	003651-19.2012.8.06.0112 3ª VARA-ESAJ	FRANCISCO JÚLIO ALVES	Aposentadoria por Invalidez	EM ANDAMENTO

ATOS DO PROCESSO	
DATA	HISTÓRICO
02.06.2024	Aguardando despacho para contestação.

SEQ. Nº	PROCESSO Nº	AUTORIA	OBJETO	STATUS
22	0203646-78.2022.8.06.0112 3ª vara-ESAJ	MARIA ARLEIDE LOPES	Concessão de Aposentadoria Urbana (Reconhecimento de Período Do INSS)	EM ANDAMENTO TJ/CE



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Fundo Municipal de Previdência Social dos
Servidores de Juazeiro do Norte – CE – PREVIJUNO

PREVIJUNO

Fundo Municipal de Previdência Social
dos Servidores de Juazeiro do Norte - CE



ATOS DO PROCESSO	
DATA	HISTÓRICO
24.06.2024	Aguardando recurso do TJ/CE.

SEQ. Nº	PROCESSO Nº	AUTORIA	OBJETO	STATUS
23	0011603-51.2021.8.06.0112 3ª VARA-ESAJ	GERALDO SEVERINO ALVES.	Carta de Ordem	EM ANDAMENTO

ATOS DO PROCESSO	
DATA	HISTÓRICO
14.12.2021	DESPACHO PARA DILIGÊNCIA, PROCESSO PARALISADO.

SEQ. Nº	PROCESSO Nº	AUTORIA	OBJETO	STATUS
24	000962387220158060112 3ª VARA -ESAJ	AILTON AMORIN	Aposentadoria por Invalidez Acidentária	EM ANDAMENTO

ATOS DO PROCESSO	
DATA	HISTÓRICO
20.05.2024	AGUARDANDO nomeação de PERITO. PSQUIATRA.

SEQ. Nº	PROCESSO Nº	AUTORIA	OBJETO	STATUS
25	003106947.2010.8.06.0112 2ª VARA-ESAJ/CE	FERNANDA ALENCAR SOUSA	Pensão por Morte (ESTUDANTE UNIVERSITARIA).	EM ANDAMENTO

ATOS DO PROCESSO	
DATA	HISTÓRICO
20.05.2024	AGUARDANDO o expediente da CARTA DE ORDEM DO TJ/CE.

SEQ. Nº	PROCESSO Nº	AUTORIA	OBJETO	STATUS
26	0052360-24.2020.8.06.0112 3ª VARA-ESAJ	VICENTE SARAIVA DA SILVA	Aposentadoria por INVALIDEZ	EM ANDAMENTO

ATOS DO PROCESSO	
DATA	HISTÓRICO
01.01.2021	Encaminhamento para o PJE.

SEQ. Nº	PROCESSO Nº	AUTORIA	OBJETO	STATUS
27	0056896-44.2021.8.06.0112-2ª VARA CÍVEL-ESAJ	CICERO BATISTA DA SILVA	Afastamento das Funções Enquanto O TCE/Homologa.	EM ANDAMENTO TJ/CE

ATOS DO PROCESSO	
DATA	HISTÓRICO
29.08.2024	Sentença de 1º grau favorável a autora.

SEQ.	PROCESSO Nº	AUTORIA	OBJETO	STATUS
------	-------------	---------	--------	--------



PREFEITURA DE
**JUAZEIRO
DO NORTE**

República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Fundo Municipal de Previdência Social dos
Servidores de Juazeiro do Norte – CE – PREVIJUNO



Fundo Municipal de Previdência Social
dos Servidores de Juazeiro do Norte - CE



Nº	PROCESSO Nº	AUTORIA	OBJETO	STATUS
28	0033700- 26.8.06.0112 -2º VARA-ESAJ	FRANCILUCE PEREIRA RODRIGUES	Aposentadoria Por In- validez	EM ANDAMENTO

ATOS DO PROCESSO

DATA	HISTÓRICO
15.06.2024	Cumprimento de sentença. Aguardando expedição de RPV.

SEQ. Nº	PROCESSO Nº	AUTORIA	OBJETO	STATUS
29	001039010- 2021.8.06-0112	GERALDO SEVERINO AL- VES	Pensão por Morte	Aguardando carta de ordem

ATOS DO PROCESSO

DATA	HISTÓRICO
24.06.2021	Sentença de 1º grau indeferiu o pedido. Apelação não foi recepcionada Aguardando aa carta de ordem

SEQ. Nº	PROCESSO Nº	AUTORIA	OBJETO	STATUS
30	0033100- 73.2011.8.06.0112 2ªvara-ESAJ	FRANCISCO APARECIDO FEITOSA	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	EM ANDAMENTO

ATOS DO PROCESSO

DATA	HISTÓRICO
24.06.2024	PREVIJUNO foi notificado como terceiro interessado.

SEQ. Nº	PROCESSO Nº	AUTORIA	OBJETO	STATUS
31	005683618- 2014.8.06-0112 ª vara-PJE	MARIA DE FÁTIMA COUTO MARQUES	Desaverbação de CTC	Em andamento

ATOS DO PROCESSO

DATA	HISTÓRICO
01.06.2024	Aguardando despacho para cumprimento. Ação favorável a autora.

SEQ. Nº	PROCESSO Nº	AUTORIA	OBJETO	STATUS
32	0058361302178060112 2ª vara-PJE	MARIA LILI GOMES RO- CHA	Vacância	Em andamento

ATOS DO PROCESSO

DATA	HISTÓRICO
11.12.2023	Sentença de 1º grau indeferida. Encontra-se para julgamento no TJ/CE.

SEQ. Nº	PROCESSO Nº	AUTORIA	OBJETO	STATUS
---------	-------------	---------	--------	--------



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Fundo Municipal de Previdência Social dos
Servidores de Juazeiro do Norte – CE – PREVIJUNO



Fundo Municipal de Previdência Social
dos Servidores de Juazeiro do Norte - CE



33	005206292021.8.06.0112 1ª vara-PJE	MARIA JOSÉ FRANÇA DA SILVA	Revisão do RMI	Em andamento
ATOS DO PROCESSO				
DATA		HISTÓRICO		
24.08.2024		Concluso para julgamento.		

SEQ. Nº	PROCESSO Nº	AUTORIA	OBJETO	STATUS
34	001102185220208060112 1ª vara-ESAJ	CÍCERO ANTÔNIO BE- ZERRA VIEIRA-ME	Anulação de ato ad- ministrativo-licitação.	Em andamento
ATOS DO PROCESSO				
DATA		HISTÓRICO		
09.10.2023		Aguardando Carta de Ordem do TJ/CE.		

SEQ. Nº	PROCESSO Nº	AUTORIA	OBJETO	STATUS
35	3000414- 20.2024.8.06.0112 2ª vara-PJE	IRACI PINHEIRO BEJA- MIM	Aposentadoria por Idade	Em andamento
ATOS DO PROCESSO				
DATA		HISTÓRICO		
25.06.2024		Aposentadoria não homologada pelo TCE. Aguardando replica da contestação da PGE/CE.		

SEQ. Nº	PROCESSO Nº	AUTORIA	OBJETO	STATUS
36	00200768-49- 2023.8.06.0112 2ª vara -PJE	JESUALDO MARÇAL DO CARMO	Aposentadoria especial	Em andamento
ATOS DO PROCESSO				
DATA		HISTÓRICO		
19.01.2024		Encaminhado para o PJE Concluso para despacho.		

SEQ. Nº	PROCESSO Nº	AUTORIA	OBJETO	STATUS
37	0053782- 97.2021.8.06.0112 2ª vara-PJE	CÍCERO DAMIÃO DA SILVA	Pensão por Morte	Em andamento
ATOS DO PROCESSO				
DATA		HISTÓRICO		
20.08.2024		A ação teve início antes da pandemia e encontra-se suspensa-*oi suspensa. transferida para o PJE/CE. aguarda despacho		

SEQ. Nº	PROCESSO Nº	AUTORIA	OBJETO	STATUS
----------------	--------------------	----------------	---------------	---------------



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Fundo Municipal de Previdência Social dos
Servidores de Juazeiro do Norte – CE – PREVIJUNO

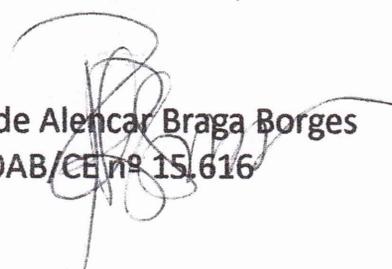


Fundo Municipal de Previdência Social
dos Servidores de Juazeiro do Norte - CE



38	000610894.2019.8.06.0112 2ª vara-PJE	ADRIANA MARIA CAS- TRO SANTANA	Unificação de matri- cula para fins de apo- sentadoria	Em andamento TJ/CE
ATOS DO PROCESSO				
DATA	HISTÓRICO			
08/03/2023	Sentença Indeferida. Encaminhada para o TJ/CE.			

Atenciosamente,


Renata de Alencar Braga Borges
OAB/CE nº 15.616

OFÍCIO N° 001278/2024- PREVIJUNO

Juazeiro do Norte (CE), 27 de setembro de 2024.

Ao Senhor
Jesus Rogério de Holanda
Presidente da Diretoria Executiva do PREVIJUNO

Assunto: DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS
- DAIR. JULHO/2024. INCONFORMIDADES. CADPREV.

Senhor Presidente,

*Recebido em 07/10/24
Rochelle Melo*

1 Informamos a Vossa Senhoria que este Controle Interno no cumprimento de suas atribuições analisou o Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR, do período de julho/2024, e identificou os achados relacionados abaixo:

- a) Falta preencher as informações sobre a certificação institucional e categoria do investidor, vide página 2 de 57;
- b) Falta preencher as informações sobre os desenquadramentos passivos, vide página 3 de 57;
- c) Governança – Gestão de Recurso do RPPS, falta atualizar a certificação do Gestor de Recursos: CP RPPS CG INV II, nível intermediário, entidade certificadora APIMEC; vide página 4 de 57;
- d) Conselho Deliberativo do RPPS – Fundamento Legal de Criação do Conselho Deliberativo, preenchidos com informações equivocadas; Tipo de norma: Decreto; data da norma: 27/05/2019; Dispositivo da norma: Art. 01 de 27/05/2019, vide página 4 de 57;
- e) A composição do Conselho Deliberativo com preenchimento incompleto nas seguintes informações: Vínculo/Representação, Órgão/Entidade, Certificação, vide páginas 5 de 57; 6 de 57, 7 de 57 e 8 de 57;
- f) A composição do Conselho Deliberativo, além de preenchimento incompleto no campo “tipo de vínculo” foi colocado “outros” quando deveria se inserido “servidor efetivo”, vide páginas 9 de 57 e 10 de 57;

27/09/24
Georgiane da Silva Soares
Assessora Especial de Perícia



- g) Conselho Fiscal do RPPS não foi informado o fundamento normativo, além de omitir os dados das Conselheiras Fiscais na composição do Conselho, vide página 11 de 57;
- h) Comitê de investimento do RPPS não foi informado o fundamento normativo, vide página 11 de 57;
- i) Desatualização de informações da composição do Comitê de Investimentos. Certificação: Tipo de certificação, entidade certificadora etc., vide página 12 de 57; 13 de 57 e 14 de 57;
- j) Na composição do Comitê de Investimento, foi identificado informações de membros do Comitê de Investimentos que foram destituídos da função, como: Geogeanne da Silva Torres e Ana Paula Ventura da Silva, vide páginas 15 de 57 e 16 de 57;
- k) Não foi identificado os novos membros do Comitê de Investimentos: Rosália Pereira Maia e Murilo Vieira Gaião;
- l) No registro de Atas foi identificado que o assunto tratado refere-se a reunião do Conselho Deliberativo de 30/01/2023, vide página 18 de 57;
- m) As informações quanto aos credenciamentos e datas do Termo de Análise de Credenciamento está errada e o resumo da conclusão não está preenchido, vide páginas de 20 de 57 à 43 de 57;
- n) Não consta todas as instituições em que o RPPS tem relação comercial e credenciamentos, vide páginas 44 de 57 e 45 de 57;
- o) Na carteira de investimentos não foi preenchido o tipo de marcação e nem o indexador/índice de referência, vide páginas 48 de 57 a 53 de 57;
- p) Foi identificado distorção no valor geral dos recursos do RPPS: R\$ 351.695.940,08, vide página 54 de 57;
- q) Aplicações e resgates no mês de julho/2024, no tipo da operação não consta nenhum resgate, apenas “nova aplicação em ativos mantidos na carteira”.

2 Destarte, sugerimos fortemente a correção das inconformidade detectadas diretamente no Demonstrativo de Aplicações de Investimentos dos Recursos DAIR no CADPREV.

OKellin



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de
Juazeiro do Norte – CE – PREVIJUNO



Fundo Municipal de Previdência Social
dos Servidores de Juazeiro do Norte - CE

3 Salientamos que o nosso pedido fundamenta-se nos incisos I, XIV e XV do Art. 14 do Regimento Interno da PREVIJUNO aprovado pelo Decreto nº 821/2023, combinado com o inciso VI do Art. 3º da Lei 4.371/2014.

Respeitosamente,

Clênia Beane Brito de Oliveira
Clênia Beane Brito de Oliveira
Controladora Interna
Matrícula nº 0703/2023

ANEXOS: 01/57.

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

ENTE			
DADOS DO ENTE			
Nome:	Juazeiro do Norte	UF: CE	CNPJ: 07974082000114
Endereço:	PRAÇA DIRCEU DE FIGUEIREDO, S/N	Complemento:	
Bairro:	CENTRO	CEP:	63000000
Telefone:	8835661003	Página Eletrônica:	www.juazeiro.ce.gov.br
		E-mail:	gabinete@juazeiro.ce.gov.br
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DO ENTE			
Nome:	GLEDSON LIMA BEZERRA	CPF:	XXX.XXX.XXX-XX
Cargo:	Prefeito	Complemento do Cargo:	
E-mail:	gabinete@juazeiro.ce.gov.br	Data de Início da Gestão:	01/01/2021
Telefone:		Ramal:	
RPPS em Extinção:	Não		
FUNDAMENTO LEGAL			
Tipo da Norma:		Número da Norma:	
Data da Norma:		Dispositivo da Norma:	

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

UNIDADE GESTORA			
DADOS DA UNIDADE GESTORA			
CNPJ: 08.919.882/0001-03	Razão Social: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JUAZEIRO DO NORTE		
Endereço: RUA DO CRUZEIRO 163	Complemento:	Página Eletrônica:	
Bairro: CENTRO	CEP: 63010212	E-mail: gestor@previjuno.com	Descrição:
Telefone: 88996889922	Ramal: 21	Natureza Jurídica: Fundação de Direito Público	
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE GESTORA			
CPF: XXX.XXX.XXX-XX	Nome: JESUS ROGERIO DE HOLANDA	Data Início Gestão: 01/01/2021	E-mail: gestor@previjuno.com
Cargo: Gestor	Complemento do Cargo:	Tipo de Vínculo: Servidor Exclusivamente Comissionado	Descrição:
Telefone:	Ramal: 21		
CERTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL E CATEGORIA DE INVESTIDOR			
Categoria de Investidor: QUALIFICADA	Cumpre Requisitos para Atual Categoria de Investidor desde: 2019		
Certificação			
Tipo de Certificação: CERTIFICAÇÃO INST. PRO-GESTÃO RPPS NÍVEL III	Descrição:	Validade Certificação: 3810512026	
Entidade Certificadora: FUNDAÇÃO VANZOLINE	Descrição:	Nível da Certificação: III	
		CNPJ:	

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

IDENTIFICAÇÃO DO DAIR	
O RPPS não possui recursos aplicados:	Não
Finalidade do Dair:	DAIR - Encerramento do Mês
Justificativa:	
Observações:	
Posição da Carteira de investimentos em:	31/07/2024
Retificação:	Não

INFORMAÇÕES SOBRE DESENQUADRAMENTOS PASSIVOS:									
Segmento	Tipo de Ativo	Ident. do Ativo	Data	Qtd. de Cotas/Ativos	Valor das Cotas/Ativos	Valor do Ativo	Total de Recursos do RPPS	Patrim. Liq. do Fundo de Invest.	% do Patrim. Liq.
IMOBILIÁRIO	FLI	OT 200							22%
Justificativa: justificativa.									
Medidas Adotadas para Atendimento à Resolução do CMN: 4963/2021									

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

GOVERNANÇA

GESTÃO DE RECURSOS DO RPPS

Identificação dos

CPF:	XXX.XXX.XXX-XX	Nome:	JESUS ROGERIO DE HOLANDA
Tipo de Vínculo:	Servidor Exclusivamente Comissionado	Órgão/Entidade:	
Cargo:	Gestor	Complemento do Cargo:	
Atribuição:		Atribuição:	Outros

Início da Atuação	Fim da Atuação
Ato: Portaria	Ato: Lei
Data do Ato: 01/01/2021	Data do Ato:

Certificação

Tipo de Certificação:	CPA-10 CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL	Descrição:	CP RPPS CGINV II	Validade da Certificação:	03/03/2024
Entidade Certificadora:	Outros API MEC	Descrição:		CNPJ:	

Observação:

CONSELHO DELIBERATIVO DO RPPS

Fundamento Legal de Criação do Conselho Deliberativo do

Tipo da Norma:	Decreto	Número da Norma:	23/2007
Data da Norma:	27/05/2019	Dispositivo da Norma:	ART. 01

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

CONSELHO DELIBERATIVO DO RPPS

Fundamento Legal de Criação do Conselho Deliberativo do

Tipo da Norma: Decreto
Data da Norma: 27/05/2019

Número da Norma: 23/2007
Dispositivo da Norma: ART. 01

Composição do Conselho Deliberativo do

CPF: XXX.XXX.XXX-XX
Tipo de Vínculo: Servidor Efetivo
Atribuição: Outros

Vínculo/Representatividade

Podem legislar

Nome:

JOSE ERIVALDO OLIVEIRA DOS SANTOS

Órgão/Entidade:

*Podem legislar
Câmara Municipal*

Início da Atuação

Ato: Decreto

Data do Ato: 19/01/2023 *19*

Fim da Atuação

Ato:

Data do Ato:

Certificação

Tipo de Certificação: *CP RPPS CODEL I*
Entidade Certificadora: *ABIPOM*

Descrição:
Descrição:

Validade da Certificação:

4 anos

CNPJ:

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

CONSELHO DELIBERATIVO DO RPRS

Fundamento Legal de Criação do Conselho Deliberativo do

Tipo da Norma:

~~Decreto~~

Número da Norma:

23/2007

Data da Norma:

~~27/05/2019~~

Dispositivo da Norma:

~~ART. 4º~~

Composição do Conselho Deliberativo do

CPF:

XXX.XXX.XXX-XX

Nome:

VANDIR MENEZES LIMA

Tipo de Vínculo:

Servidor Efetivo

Vínculo/Representatividade

Poder legislativo

Órgão/Entidade:

*Poder Legislativo
Câmara Municipal*

Atribuição:

Outros

Início da Atuação

Ato: Decreto

Data do Ato: 19/01/2023

?

Fim da Atuação

Ato:

Data do Ato:

Certificação

Tipo de Certificação:

CP RPPS CODE I

Descrição:

Validade da Certificação:

4 anos

Entidade Certificadora:

ABIPem

Descrição:

CNPJ:

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

CONSELHO DELIBERATIVO DO RPPS

Fundamento Legal de Criação do Conselho Deliberativo do

Tipo da Norma: ~~Decreto~~ Número da Norma: 23/2007
Data da Norma: ~~27/05/2019~~ Dispositivo da Norma: ~~ART. 01~~

Composição do Conselho Deliberativo do

CPF: XXX.XXX.XXX-XX Nome: HELLEN KARINE SOARES LIRA
Tipo de Vínculo: Servidor Efetivo Vínculo/Representatividade: *Poder Executivo* Órgão/Entidade: *~~Poder Executivo~~
Secretaria de Administração*
Atribuição: Outros

Início da Atuação

Ato: Decreto Data do Ato: 19/01/2023 *01*

Fim da Atuação

Ato: Data do Ato:

Certificação

Tipo de Certificação: *CP RPPS Codel I* Descrição: Validade da Certificação: *4 anos*
Entidade Certificadora: *ABIPem* Descrição: CNPJ:

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

CONSELHO DELIBERATIVO DO RPRS

Fundamento Legal de Criação do Conselho Deliberativo do

Tipo da Norma: Decreto

Número da Norma: 23/2007

Data da Norma: 27/05/2019

Dispositivo da Norma: ART. 01

Composição do Conselho Deliberativo do

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

Nome:

PAUTILIA FERRAZ ARARUNA

Tipo de Vínculo: Servidor Efetivo

ADOSENTADO

Vínculo/Representatividade

Seguradas

Órgão/Entidade:

PREVIJUNDO

Atribuição: Outros

Início da Atuação

Fim da Atuação

Ato: Decreto

Data do Ato: 19/01/2023

Ato:

Data do Ato:

Certificação

Tipo de Certificação: _____

Descrição: _____

Validade da Certificação: _____

Entidade Certificadora: _____

Descrição: _____

CNPJ: _____

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

CONSELHO DELIBERATIVO DO RPRS

Fundamento Legal de Criação do Conselho Deliberativo do

Tipo da Norma: ~~Decreto~~
Data da Norma: ~~27/05/2019~~

Número da Norma: 23/2007
Dispositivo da Norma: ~~ART. 01~~

Composição do Conselho Deliberativo do

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

Tipo de Vínculo:

Outros

Servidor Efetivo

Vínculo/Representatividade

Segurado

Nome:

FRANCISCO FRAUDIE BARBOSA DE MEDEIROS

Atribuição:

Outros

Órgão/Entidade:

Secretaria de Finanças

Início da Atuação

Ato: Decreto

Data do Ato: 19/01/2023 ✓

Fim da Atuação

Ato:

Data do Ato:

Certificação

Tipo de Certificação:

CP RPPS Cadêl I

Descrição::

Validade da Certificação:

4 anos

Entidade Certificadora:

ABIPEN

Descrição::

CNPJ:

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

CONSELHO DELIBERATIVO DO RPPS

Fundamento Legal de Criação do Conselho Deliberativo do

Tipo da Norma: ~~Decreto~~
Número da Norma: 23/2007
Data da Norma: ~~27/05/2019~~
Dispositivo da Norma: ~~ART. 01~~

Composição do Conselho Deliberativo do

CPF: XXX.XXX.XXX-XX
Nome: TIAGO CÉSAR DA SILVA VIANA
Tipo de Vínculo: ~~Outros~~ *Servidor efetivo* Vínculo/Representatividade: *Procurador Executivo*
Atribuição: ~~Outros~~ Órgão/Entidade: *Secretaria de Finanças*

Início da Atuação

Ato: Decreto

Data do Ato: 19/01/2023 *N.*

Fim da Atuação

Ato:

Data do Ato:

Certificação

Tipo de Certificação: *CP RPPS control T*

Descrição:

Validade da Certificação: *4 anos*

Entidade Certificadora: *ABIPER*

Descrição:

CNPJ:

Observação:

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

CONSELHO FISCAL DO RPPS

Fundamento:

Tipo da Norma: *Lei Complementar*
Data da Norma: *01/05/2007*

Número da Norma: *23/2007*
Dispositivo da Norma:

Composição do Conselho Fiscal do

Nenhum registro informado.

Cláudia Berra, Representante Segurado, CP RPPS CGINV I
Janaína Gomes, Representante Poder Executivo, _____
Jessyca Nayara, Representante Poder Legislativo, _____

COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO RPPS

Fundamento Legal de

Tipo da Norma: *Portaria*
Data da Norma: *27/11/2018*

Número da Norma: *11/2013*
Dispositivo da Norma: *ART. 01*

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO RPPS

Fundamento Legal de

Tipo da Norma: ~~Portaria~~ Número da Norma: 11/2013
Data da Norma: ~~27/11/2018~~ Dispositivo da Norma: ~~ART. 01~~

Composição do Comitê de Investimentos do

CPF: XXX.XXX.XXX-XX Nome: JESUS ROGERIO DE HOLANDA
Tipo de Vínculo: Servidor Exclusivamente Comissionado Vínculo/Representatividade Órgão/Entidade: *Previdência*
Atribuição: Outros

Início da Atuação

Ato: Decreto

Data do Ato:

2021
~~20/01/2022~~

Fim da Atuação:

Ato:

Data do Ato:

Certificação

Tipo de Certificação: *CP RPPS CGINV II*
~~CGRPPS~~

Descrição: APIMEC

Validade da Certificação: ~~23/07/2025~~

Entidade Certificadora: Outros *APIMEC*

Descrição:

CNPJ:

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO RPPS			
Fundamento Legal de			
Tipo da Norma:	Portaria	Número da Norma:	11/2013
Data da Norma:	27/11/2018	Dispositivo da Norma:	ART. 01
Composição do Comitê de Investimentos do			
CPF:	XXX.XXX.XXX-XX	Nome:	MARGOS AURELIO GONCALVES SILVA
Tipo de Vínculo:	Servidor Efetivo	Vínculo/Representatividade:	<i>Segurada</i>
Atribuição:	Outros	Órgão/Entidade:	<i>Preun</i>
Início da Atuação		Fim da Atuação	
Ato:	Decreto	Ato:	
Data do Ato:	20/01/2022 <i>A</i>	Data do Ato:	
Certificação			
Tipo de Certificação:	CGRPPS <i>CP RPPS CGINVI</i>	Descrição:	APIMEC <i>APIMEC</i>
Entidade Certificadora:	Outros <i>APIMEC</i>	Validade da Certificação:	05/01/2026
		CNPJ:	

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO RPPS

Fundamento Legal de

Tipo da Norma: ~~Portaria~~ Número da Norma: 11/2013
Data da Norma: ~~27/11/2018~~ Dispositivo da Norma: ART, 01

Composição do Comitê de Investimentos do

CPF: XXX.XXX.XXX-XX Nome: JOSÉ IVAN SILVA ALVES
Tipo de Vínculo: Servidor Exclusivamente Comissionado Vínculo/Representatividade Órgão/Entidade:
Atribuição: Outros

Início da Atuação

Ato: Decreto Data do Ato: 20/01/2022

Fim da Atuação

Ato: Data do Ato:

Certificação

Tipo de Certificação: ~~CGRPPS~~ **CP RPPS CGINV II** Descrição: APIMEC Validade da Certificação: ~~11/08/2025~~
Entidade Certificadora: ~~Outros~~ **APIMEC** Descrição: CNPJ:

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO RPPS

Fundamento Legal de

Tipo da Norma: Portaria
Data da Norma: 27/11/2018
Número da Norma: 11/2013
Dispositivo da Norma: ART. 01

Composição do Comitê de Investimentos do

CPF: XXX.XXX.XXX-XX
Nome: ANA PAULA VENTURA DA SILVA
Tipo de Vínculo: Servidor Exclusivamente Comissionado
Vínculo/Representatividade
Atribuição: Outros
Órgão/Entidade:

Início da Atuação

Ato: Decreto

Data do Ato: 14/12/2022

Fim da Atuação:

Ato:

Data do Ato:

Certificação

Tipo de Certificação: Descrição: Validade da Certificação:
Entidade Certificadora: Descrição: CNPJ:

Observação:

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

FORMA DE GESTÃO E ACESSORAMENTO

Forma de Gestão dos Recursos do RPPS: Própria

Contratação objetivando a prestação de serviços de consultoria: Sim

Informações do contrato

Nenhum registro informado.

Observação:

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

REGISTRO DE ATAS

Órgão: Conselho Deliberativo Data da Reunião: 30/01/2023 Local da Reunião: PREVIJUNO

Principais Deliberações e Assuntos Tratados:

1. Posse dos Conselheiros Deliberativos para o mandato 2023/2024;
2. Eleição do Presidente do Conselho Deliberativo para a Gestão 2023/2024;
3. Definição do Cronograma Anual de Reuniões 2023;
4. Análise e aprovação da Política de Investimentos para o exercício de 2023.

Após apresentação da Sra. Cecileane Soares, a Política de Investimentos 2023 foi aprovada de forma unânime pelos Conselheiros Deliberativos. O Sr. Tiago César fez os seguintes encaminhamentos para a próxima reunião do Conselho Deliberativo: a) Definição da nova eleição para Suplentes do Conselho Deliberativo; b) Exame de Certificação para os Conselheiros Deliberativos; c) Participação do Comitê de Investimentos na próxima reunião do Conselho; d) Explicação sobre a Taxa de Administração

Acompanhamento das aplicações e investimentos dos recursos do RPPS

Avaliação do Desempenho das Aplicações Efetuadas por Entidade Autorizada e

Data do Relatório:

Principais Aspectos Observados:

Relatórios sobre a rentabilidade, os riscos das diversas modalidades de operações realizadas nas aplicações dos recursos do RPPS e a aderência à atual política anual

Data do Relatório:

Principais Aspectos Observados:

Compatibilidade das aplicações e investimentos dos recursos do RPPS com as obrigações presentes e futuras

Data do Relatório:

Principais Aspectos Observados:

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

REGISTRO DE ATAS



Outros

Data do Relatório:

Principais Aspectos Observados:



Observações:

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

CREENCIAMENTO

INSTITUIÇÕES CREDENCIADAS/CADASTRADAS

Identificação do Termo de Análise de

GNPJ: 00360305000104

Razão Social: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Tipo de Instituição: Administrador de Fundo de Investimento

Descrição:

Número do Termo de Análise de Credenciamento/Cadastramento:

Data do Termo de Análise de Credenciamento/Cadastramento:

29/12/2023

Número/Identificação do Processo Administrativo:

122024

Resumo da Conclusão da

Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselhem um relacionamento seguro:

Regularidade Fiscal e Previdenciária:

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

INSTITUICOES CREDENCIADAS/CADASTRADAS

Resumo da Conclusão da

Estrutura da Instituição:

Segregação das Atividades:

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

INSTITUICOES CREDENCIADAS/CADASTRADAS

Resumo da Conclusão da

Qualificação do corpo técnico:

Histórico e experiência de atuação:

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

INSTITUIÇÕES CREDENCIADAS/CADASTRADAS

Resumo da Conclusão da

Principais categorias de ativos e fundos:

Volume de recursos sob administração/gestão:

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

INSTITUICOES CREDENCIADAS/CADASTRADAS

Resumo da Conclusão da

Avaliação da rentabilidade dos fundos sob sua administração/ gestão:

Avaliação dos riscos assumidos pelos fundos sob sua administração/
gestão:

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

INSTITUIÇÕES CREDENCIADAS/CADASTRADAS

Resumo da Conclusão da

Critérios de análise pré-estabelecidos pelo ente federativo para credenciamento ou alocação de recursos do RPPS:

Outros critérios:

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

INSTITUICOES CREDENCIADAS/CADASTRADAS

Identificação do Termo de Análise de:

CNPJ: 30822936000169

Razão Social:

BB GESTÃO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES IMOBILIÁRIOS S.A

Tipo de Instituição: Gestor de Fundo de Investimento

Descrição:

Número do Termo de Análise de Credenciamento/Cadastramento:

Data do Termo de Análise de Credenciamento/Cadastramento:

02/01/2024

Número/Identificação do Processo Administrativo:

012024

Resumo da Conclusão da

Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselhem um relacionamento seguro:

Regularidade Fiscal e Previdenciária;

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

INSTITUICOES CREDENCIADAS/CADASTRADAS

Resumo da Conclusão da

Estrutura da Instituição:

Segregação das Atividades:

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

INSTITUICOES CREDENCIADAS/CADASTRADAS

Resumo da Conclusão da

Qualificação do corpo técnico:

Histórico e experiência de atuação:

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

INSTITUICOES CREDENCIADAS/CADASTRADAS

Resumo da Conclusão da

Principais categorias de ativos e fundos:

Volume de recursos sob administração/gestão:

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

INSTITUIÇÕES CREDENCIADAS/CADASTRADAS

Resumo da Conclusão da

Avaliação da rentabilidade dos fundos sob sua administração/ gestão:

Avaliação dos riscos assumidos pelos fundos sob sua administração/ gestão:

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

INSTITUICOES CREDENCIADAS/CADASTRADAS

Resumo da Conclusão da

Critérios de análise pré-estabelecidos pelo ente federativo para credenciamento ou alocação de recursos do RPPS:

Outros critérios:

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

INSTITUICOES CREDENCIADAS/CADASTRADAS

Identificação do Termo de Análise de

CNPJ: 00360305000104

Razão Social: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Tipo de Instituição: Gestor de Fundo de Investimento

Descrição:

Número do Termo de Análise de Credenciamento/Cadastramento:

Data do Termo de Análise de Credenciamento/Cadastramento:

29/12/2023

Número/Identificação do Processo Administrativo:

122023

Resumo da Conclusão da

Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselhem um relacionamento seguro:

Regularidade Fiscal e Previdenciária:

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

INSTITUIÇÕES CREDENCIADAS/CADASTRADAS

Resumo da Conclusão da

Estrutura da Instituição:

Segregação das Atividades:

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

INSTITUICOES CREDENCIADAS/CADASTRADAS

Resumo da Conclusão da

Qualificação do corpo técnico:

Histórico e experiência de atuação:

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

INSTITUIÇÕES CREDENCIADAS/CADASTRADAS

Resumo da Conclusão da

Principais categorias de ativos e fundos:

Volume de recursos sob administração/gestão:

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

INSTITUIÇÕES CREDENCIADAS/CADASTRADAS

Resumo da Conclusão da

Avaliação da rentabilidade dos fundos sob sua administração/ gestão:

Avaliação dos riscos assumidos pelos fundos sob sua administração/
gestão:

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

INSTITUIÇÕES CREDENCIADAS/CADASTRADAS

Resumo da Conclusão da

Critérios de análise pré-estabelecidos pelo ente federativo para credenciamento ou alocação de recursos do RPPS:

Outros critérios:

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

INSTITUIÇÕES CREDENCIADAS/CADASTRADAS

Identificação do Termo de Análise de:

CNPJ: 30822936000169

Razão Social:

BB GESTÃO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES IMOBILIÁRIOS S/A

Tipo de Instituição: Administrador de Fundo de Investimento

Descrição:

Número do Termo de Análise de Credenciamento/Cadastramento:

Data do Termo de Análise de Credenciamento/Cadastramento:

29/12/2023

Número/Identificação do Processo Administrativo:

006/2023

Resumo da Conclusão da

Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselhem um relacionamento seguro:

Regularidade Fiscal e Previdenciária:

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

INSTITUICOES CREDENCIADAS/CADASTRADAS

Resumo da Conclusão da

Estrutura da Instituição:

Segregação das Atividades:

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

INSTITUICOES CREDENCIADAS/CADASTRADAS

Resumo da Conclusão da

Qualificação do corpo técnico:

Histórico e experiência de atuação:

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

INSTITUICOES CREDENCIADAS/CADASTRADAS

Resumo da Conclusão da

Principais categorias de ativos e fundos:

Volume de recursos sob administração/gestão:

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

INSTITUIÇÕES CREDENCIADAS/CADASTRADAS

Resumo da Conclusão da

Avaliação da rentabilidade dos fundos sob sua administração/ gestão:

Avaliação dos riscos assumidos pelos fundos sob sua administração/
gestão:

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

INSTITUIÇÕES CREDENCIADAS/CADASTRADAS

Resumo da Conclusão da

Critérios de análise pré-estabelecidos pelo ente federativo para credenciamento ou alocação de recursos do RPPS:

Outros critérios:

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

FUNDOS DE INVESTIMENTO ANALISADOS		
Instituição:	30.822.936/0001-69 - BB GESTÃO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES IMOBILIÁRIOS S.A	Número do Termo de Análise de Credenciamento/Cadastramento:
Segmento:	Renda Fixa	Tipo de Ativo: Fundo/Classe de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, I, b
CNPJ do Fundo de Investimento Analisado:	11328882000135	Nome do Fundo de Investimento Analisado: BB PREVIDENCIARIO RENDA FIXA IRF-M1 TITULOS PUBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO
Data da Análise:	01/04/2024	
Conclusão da Análise do Fundo:	No acumulado dos últimos dois anos (2020 e 2021 e 2020 e 2021), o fundo de investimento rentabilizou 6,19%, enquanto seu benchmark rentabilizou no mesmo período 6,88%, mostrando que o seu Retorno é aderente ao seu Benchmark e similar aos demais Fundos de Investimentos.	
Instituição:	00.360.305/0001-04 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	Número do Termo de Análise de Credenciamento/Cadastramento:
Segmento:	Renda Fixa	Tipo de Ativo: Fundo/Classe de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, I, b
CNPJ do Fundo de Investimento Analisado:	10740670000106	Nome do Fundo de Investimento Analisado: FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IRF-M 1 TITULOS PUBLICOS RENDA FIXA
Data da Análise:	01/04/2024	
Conclusão da Análise do Fundo:	No acumulado dos últimos dois anos (2020 e 2021 e 2020 e 2021), o fundo de investimento rentabilizou 6,42%, enquanto seu benchmark rentabilizou no mesmo período 6,88%, mostrando que o seu Retorno é aderente ao seu Benchmark e similar aos demais Fundos de Investimentos.	
Instituição:	00.360.305/0001-04 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	Número do Termo de Análise de Credenciamento/Cadastramento:
Segmento:	Renda Fixa	Tipo de Ativo: Fundo/Classe de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a
CNPJ do Fundo de Investimento Analisado:	14508643000155	Nome do Fundo de Investimento Analisado: FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA
Data da Análise:	01/04/2024	
Conclusão da Análise do Fundo:	No acumulado dos últimos dois anos (2020 e 2021 e 2020 e 2021), o fundo de investimento rentabilizou 5,24%, enquanto seu benchmark rentabilizou no mesmo período 7,31%, mostrando que o seu Retorno é aderente ao seu Benchmark e similar aos demais Fundos de Investimentos.	
Instituição:	30.822.936/0001-69 - BB GESTÃO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES IMOBILIÁRIOS S.A	Número do Termo de Análise de Credenciamento/Cadastramento:
Segmento:	Renda Fixa	Tipo de Ativo: Fundo/Classe de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a
CNPJ do Fundo de Investimento Analisado:	13077418000149	Nome do Fundo de Investimento Analisado: BB PREVIDENCIARIO RENDA FIXA REFERENCIADO DI LONGO PRAZO PERFIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO
Data da Análise:	01/04/2024	
Conclusão da Análise do Fundo:	No acumulado dos últimos dois anos (2020 e 2021 e 2020 e 2021), o fundo de investimento rentabilizou 7,14%, enquanto seu benchmark rentabilizou no mesmo período 7,31%, mostrando que o seu Retorno é aderente ao seu Benchmark e similar aos demais Fundos de Investimentos.	

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

FUNDOS DE INVESTIMENTO ANALISADOS	
Instituição:	00.360.305/0001-04 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Segmento:	Renda Fixa
CNPJ do Fundo de Investimento Analisado:	14508643000155
Data da Análise:	01/04/2024
Conclusão da Análise do Fundo:	No acumulado dos últimos dois anos (2020 e 2021 e 2020 e 2021), o fundo de investimento rentabilizou 5,24%, enquanto seu benchmark rentabilizou no mesmo período 7,31%, mostrando que o seu Retorno é aderente ao seu Benchmark e similar aos demais Fundos de Investimentos.

Número do Termo de Análise de Credenciamento/Cadastramento:

Tipo de Ativo: Fundo/Classe de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, I, b

Nome do Fundo de Investimento Analisado: FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA 1

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

CARTEIRA DE INVESTIMENTOS									
SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	LIMITE DA RESOLUÇÃO CMN %	FUNDO / PLANO CONSTITUÍDO	CARTEIRA ADMINISTRADA	IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO	MARCAÇÃO	INDEXADOR / ÍNDICE DE REFERÊNCIA	QUANTIDADE	% DE RECURSOS DO RPPS
								VALOR ATUAL ATIVO	VALOR ATUAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO FUNDO
								VALOR TOTAL ATUAL	% PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO FUNDO
Disponibilidades Financeiras					433/34700-0 - 1 - Banco do Brasil S.A.			1,0000000000	0,00
								R\$ 0,0000000000	
								R\$ 0,0000000000	
Disponibilidades Financeiras					032/50-0 - 104 - Caixa Econômica Federal			1,0000000000	0,00
								R\$ 0,0000000000	
								R\$ 0,0000000000	
Disponibilidades Financeiras					032/51-9 - 104 - Caixa Econômica Federal			1,0000000000	0,00
								R\$ 0,0000000000	
								R\$ 0,0000000000	
Disponibilidades Financeiras					032/347-0 - 104 - Caixa Econômica Federal			1,0000000000	0,00
								R\$ 0,0000000000	
								R\$ 0,0000000000	
Disponibilidades Financeiras					29/17905-2 - 4 - Banco do Nordeste do Brasil S.A.			1,0000000000	0,00
								R\$ 0,0000000000	
								R\$ 0,0000000000	
Disponibilidades Financeiras					0001/40530-2 - 104 - Caixa Econômica Federal			1,0000000000	0,00
								R\$ 0,0000000000	
								R\$ 0,0000000000	
Disponibilidades Financeiras					0433/44952-0 - 1 - Banco do Brasil S.A.			1,0000000000	0,00
								R\$ 0,0000000000	
								R\$ 0,0000000000	
Disponibilidades Financeiras					0032/70-5 - 104 - Caixa Econômica Federal			1,0000000000	0,00
								R\$ 0,0000000000	
								R\$ 0,0000000000	

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

CARTEIRA DE INVESTIMENTOS									
SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	LIMITE DA RESOLUÇÃO CMN %	FUNDO / PLANO CONSTITUÍDO	CARTEIRA ADMINISTRADA	IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO	MARCAÇÃO	INDEXADOR / ÍNDICE DE REFERÊNCIA	QUANTIDADE	% DE RECURSOS DO RPPS
								VALOR ATUAL ATIVO	VALOR ATUAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO FUNDO
								VALOR TOTAL ATUAL	% PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO FUNDO
Disponibilidades Financeiras					0032/383-6 - 104 - Caixa Econômica Federal			1,000000000	0,08
								R\$ 267.377,7600000000	
								R\$ 267.377,7600000000	
Disponibilidades Financeiras					0032/52.159-7 - 104 - Caixa Econômica Federal			1,000000000	0,00
								R\$ 0,0000000000	
								R\$ 0,0000000000	
Disponibilidades Financeiras					0456/73780-1 - 237 - Banco Bradesco S.A.			1,000000000	0,00
								R\$ 0,0000000000	
								R\$ 0,0000000000	
Disponibilidades Financeiras					3700/36792-8 - 422 - Banco Safra S.A.			1,000000000	0,00
								R\$ 0,0000000000	
								R\$ 0,0000000000	
Disponibilidades Financeiras					456/88899-0 - 237 - Banco Bradesco S.A.			1,000000000	0,00
								R\$ 0,0000000000	
								R\$ 0,0000000000	
Disponibilidades Financeiras					032/71081-8 - 104 - Caixa Econômica Federal			1,000000000	0,07
								R\$ 243.292,7400000000	
								R\$ 243.292,7400000000	
Disponibilidades Financeiras					4410/45000002-6 - 33 - Banco Santander (Brasil) S.A.			1,000000000	0,00
								R\$ 0,0000000000	
								R\$ 0,0000000000	
Renda Fixa	Fundo/Classe de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a	60,00			13.077.418/0001-49 - BB PREVIDENCIÁRIO, RENDA FIXA, REFERENCIADO DE LONGO PRAZO PERFIL FUNDO DE			31766,2670609594	0,03
								R\$ 3,2550561360	R\$ 17.211.240.215,0800000000
								R\$ 103.400,9800000000	0,00

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

CARTEIRA DE INVESTIMENTOS									
SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	LIMITE DA RESOLUÇÃO CMN %	FUNDO / PLANO CONSTITUÍDO	CARTEIRA ADMINISTRADA	IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO	MARCAÇÃO	INDEXADOR / ÍNDICE DE REFERÊNCIA	QUANTIDADE	% DE RECURSOS DO RPPS
								VALOR ATUAL ATIVO	VALOR ATUAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO FUNDO
								VALOR TOTAL ATUAL	% PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO FUNDO
Renda Fixa	Fundo/Classe de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a	60,00			14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL	MaM		655908,2937484555	0,47
								R\$ 2.5311080000	R\$ 1.074.171.330,2100000000
								R\$ 1.660.174,7400000000	0,15
Renda Fixa	Fundo/Classe de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, I, b	100,00			11.328.882/0001-35 - BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IRF-M1 TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM	MaM		4569978,2926525400	4,83
								R\$ 3,7164471210	R\$ 8.157.420.248,3300000000
								R\$ 16.984.082,6700000000	0,21
Renda Fixa	Fundo/Classe de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, I, b	100,00			14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL	MaM		604950,4173285836	0,44
								R\$ 2,5311080000	R\$ 1.074.171.330,2100000000
								R\$ 1.531.194,8400000000	0,14
Renda Variável	Fundo/Classe de Investimento em Ações - Art. 8º, I	30,00			10.551.375/0001-01 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES CAIXA CONSTRUCAO CIVIL	MaM		538657,1839110000	0,21
								R\$ 1,3400990000	R\$ 186.878.195,7700000000
								R\$ 721.805,4700000000	0,39
Renda Variável	Fundo/Classe de Investimento em Ações - Art. 8º, I	30,00			10.577.512/0001-79 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES CAIXA CONSUMO	MaM		423542,9030150000	0,13
								R\$ 1,0479210000	R\$ 96.213.782,1000000000
								R\$ 443.839,5000000000	0,48
Renda Variável	Fundo/Classe de Investimento em Ações - Art. 8º, I	30,00			45.443.475/0001-90 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA APORTE	MaM		1501209,5215725501	0,41
								R\$ 0,9625100000	R\$ 241.102.916,1200000000
								R\$ 1.444.929,1800000000	0,60
Renda Fixa	Fundo/Classe de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a	60,00			06.124.241/0001-29 - BNB PLUS FIC FI RFLP	MaM		1513693,1530000000	3,19
								R\$ 7,4134660000	R\$ 1.292.592.506,5600000000
								R\$ 11.221.712,7200000000	0,87
Renda Fixa	Fundo/Classe de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a	60,00			30.568.193/0001-42 - BNB SOBERANO FI RENDA FIXA	MaM		3242160,7890102730	1,34
								R\$ 1,4509200000	R\$ 3.732.714.945,7400000000
								R\$ 4.704.115,9300000000	0,13

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

CARTEIRA DE INVESTIMENTOS									
SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	LIMITE DA RESOLUÇÃO CMN %	FUNDO / PLANO CONSTITUÍDO	CARTEIRA ADMINISTRADA	IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO	MARCAÇÃO	INDEXADOR / ÍNDICE DE REFERÊNCIA	QUANTIDADE	% DE RECURSOS DO RPPS
								VALOR ATUAL ATIVO	VALOR ATUAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO FUNDO
								VALOR TOTAL ATUAL	% PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO FUNDO
Renda Fixa	Fundo/Classe de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a	60,00			07.861.554/0001-22 - BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA JMA-B FUNDO DE INVESTIMENTO	MAM		1384649,0164700000	2,78
								R\$ 7,0705178300	R\$ 806.308.748,3400000000
								R\$ 9.790.185,5600000000	1,21
Renda Fixa	Fundo/Classe de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a	60,00			03.399.411/0001-90 - BRADESCO FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA REFERENCIADO DI PREMIUM	MAM		515902,1349995343	2,69
								R\$ 17,6686314000	R\$ 12.128.254.135,4000000000
								R\$ 9.115.284,6600000000	0,08
Renda Fixa	Fundo/Classe de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a	60,00			20.216.216/0001-04 - BRADESCO INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS	MAM		1110168,4202422000	0,85
								R\$ 2,7052655000	R\$ 830.644.543,0500000000
								R\$ 3.003.300,3300000000	0,36
Renda Fixa	Fundo/Classe de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a	60,00			10.787.647/0001-69 - SAFRA EXECUTIVE 2 - FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA	MAM		8045,9672580000	0,89
								R\$ 390,8833040000	R\$ 446.823.825,5700000000
								R\$ 3.145.034,2700000000	0,70
Renda Fixa	Fundo/Classe de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a	60,00			23.215.008/0001-70 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL MATRIZ RENDA FIXA	MAM		1633247,2188800000	0,86
								R\$ 2,0623730000	R\$ 5.517.362.915,1300000000
								R\$ 3.368.364,9700000000	0,06
Renda Fixa	Fundo/Classe de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, I, b	100,00			10.347.195/0001-02 - SAFRA SOBERANO REGIME PRÓPRIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS	MAM		19532,1511770000	3,73
								R\$ 671,9246210000	R\$ 2.129.972.753,2600000000
								R\$ 13.124.133,2800000000	0,62
Renda Variável	Fundo/Classe de Investimento em BDR-Ações - art. 8º, III	30,00			39.247.602/0001-83 - BB AÇÕES BOLSAS EMERGENTES FIEM COTAS DE FIA - BDR ETF NÍVEL I	MAM		758234,6390511824	0,22
								R\$ 1,0133304010	R\$ 6.500.156,8700000000
								R\$ 768.342,2100000000	11,82
Renda Fixa	Fundo/Classe de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, I, b	100,00			07.111.384/0001-69 - BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA JRF-M TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO	MAM		1366995,4066400000	3,02
								R\$ 7,7757387790	R\$ 3.693.985.248,1600000000
								R\$ 10.629.399,1900000000	0,29

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

CARTEIRA DE INVESTIMENTOS									
SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	LIMITE DA RESOLUÇÃO CMN %	FUNDO / PLANO / CONSTITUÍDO	CARTEIRA ADMINISTRADA	IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO	MARCAÇÃO	INDEXADOR / ÍNDICE DE REFERÊNCIA	QUANTIDADE	% DE RECURSOS DO RPPS
								VALOR ATUAL ATIVO	VALOR ATUAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO FUNDO
								VALOR TOTAL ATUAL	% PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO FUNDO
Renda Fixa	Fundo/Classe de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, I, b	100,00			46.134.096/0001-81 - BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍTULOS PÚBLICOS VERTICE 2027 FUNDO DE INVESTIMENTO	MAM	✓	14632897,4855200000	4,91
								R\$ 1,1812451230	R\$ 1.269.402.732,9300000000
								R\$ 17.285.038,7900000000	1,36
Renda Fixa	Fundo/Classe de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, I, b	100,00			10.740.670/0001-06 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA	MAM	✓	14178249,7334315919	14,41
								R\$ 3,5739140000	R\$ 7.874.458.233,4500000000
								R\$ 50.671.845,2200000000	0,64
Renda Fixa	Fundo/Classe de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, I, b	100,00			03.543.447/0001-03 - BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IMA-B 5 LONGO PRAZO FUNDO DE INVESTIMENTO EM	MAM	✓	755294,8887193859	5,90
								R\$ 27,4758882480	R\$ 4.921.617.196,9500000000
								R\$ 20.752.397,9600000000	0,42
Renda Fixa	Fundo/Classe de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, I, b	100,00			11.060.913/0001-10 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA LONGO	MAM	✓	241342,4337486306	0,30
								R\$ 4,3065330000	R\$ 7.242.310.243,8200000000
								R\$ 1.039.349,1800000000	0,01
Fundos Imobiliários	Fundo/Classe de Investimento Imobiliário (FII) - Art. 11	5,00			17.098.794/0001-70 - CAIXA RIO BRAVO FUNDO DE FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII	MAM	✓	15000,0000000000	0,34
								R\$ 78,7800000000	R\$ 138.919.493,5300000000
								R\$ 1.181.700,0000000000	0,85
Fundos Imobiliários	Fundo/Classe de Investimento Imobiliário (FII) - Art. 11	5,00			23.876.086/0001-16 - JT PREV DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL FII - JTPR11	MAM	✓	48674,8978665500	1,01
								R\$ 73,2021518800	R\$ 15.714.664,4800000000
								R\$ 3.563.107,2700000000	22,67
Fundos Imobiliários	Fundo/Classe de Investimento Imobiliário (FII) - Art. 11	5,00			20.716.161/0001-93 - BB RECEBIVEIS IMOBILIARIOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII	MAM	✓	10000,0000000000	0,03
								R\$ 12,1244277000	R\$ 12.467.015,1600000000
								R\$ 121.244,2800000000	0,97
Renda Variável	Fundo/Classe de Investimento em BDR-Ações - art. 8º, III	30,00			39.272.865/0001-42 - BB AÇÕES BOLSAS ASIÁTICAS EX-JAPÃO FI EM COTAS DE FIA - BDR-ETF NÍVEL I	MAM	✓	1757753,6757740000	0,48
								R\$ 0,9668383480	R\$ 54.332.728,1000000000
								R\$ 1.699.463,6600000000	3,13

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

CARTEIRA DE INVESTIMENTOS									
SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	LIMITE DA RESOLUÇÃO CMN %	FUNDO / PLANO CONSTITUÍDO	CARTEIRA ADMINISTRADA	IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO	MARCAÇÃO	INDEXADOR / ÍNDICE DE REFERÊNCIA	QUANTIDADE	% DE RECURSOS DO RPPS
								VALOR ATUAL ATIVO	VALOR ATUAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO FUNDO
								VALOR TOTAL ATUAL	% PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO FUNDO
Renda Fixa	Fundo/Classe de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, I, b	100,00			32.161.826/0001-29 - BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IRF-M 1+	MAM		6098731,2410187151	2,52
								R\$ 1,4524815360	R\$ 302.563.150,2600000000
								R\$ 8.858.294,5200000000	2,93
Renda Fixa	Fundo/Classe de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, I, b	100,00			13.322.205/0001-35 - BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IDKA 2 TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO	MAM		0,0019140000	0,00
								R\$ 3,8395805180	R\$ 5.421.914.339,4400000000
								R\$ 0,0100000000	0,00
Renda Fixa	Fundo/Classe de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, I, b	100,00			07.442.078/0001-05 - BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO	MAM		0,0010040000	0,00
								R\$ 7,9731885420	R\$ 4.446.980.761,2500000000
								R\$ 0,0100000000	0,00
Renda Fixa	Fundo/Classe de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, I, b	100,00			13.327.340/0001-73 - BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IMA-B5 + TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO	MAM		842562,5074175616	0,95
								R\$ 3,9843636850	R\$ 1.220.483.112,0900000000
								R\$ 3.357.075,4600000000	0,28
Renda Fixa	Fundo/Classe de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, I, b	100,00			10.577.503/0001-88 - CAIXA BRASIL IMA-B; 5+ TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	MAM		106222,4497395675	0,09
								R\$ 3,1386140000	R\$ 1.166.611.040,8600000000
								R\$ 333.391,2700000000	0,03
Renda Fixa	Fundo/Classe de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, I, b	100,00			14.508.605/0001-00 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA-LONGO	MAM		415013,7258684963	0,35
								R\$ 2,9923890000	R\$ 1.777.075.206,2200000000
								R\$ 1.241.882,5100000000	0,07
Renda Fixa	Fundo/Classe de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, I, b	100,00			10.740.658/0001-93 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA-LONGO	MAM		729652,4243488021	0,94
								R\$ 4,5122930000	R\$ 3.987.797.714,5600000000
								R\$ 3.292.405,5300000000	0,08
Renda Fixa	Fundo/Classe de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, I, b	100,00			13.455.197/0001-03 - SANTANDER FUNDO DE INVESTIMENTO IRFM TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA	MAM		310302,6952200000	3,06
								R\$ 34,6427137000	R\$ 708.372.489,8000000000
								R\$ 10.749.727,4300000000	1,52

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

CARTEIRA DE INVESTIMENTOS									
SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	LIMITE DA RESOLUÇÃO CMN %	FUNDO / PLANO CONSTITUÍDO	CARTEIRA ADMINISTRADA	IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO	MARCAÇÃO	INDEXADOR / ÍNDICE DE REFERÊNCIA	QUANTIDADE	% DE RECURSOS DO RPPS
								VALOR ATUAL ATIVO	VALOR ATUAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO FUNDO
								VALOR TOTAL ATUAL	% PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO FUNDO
Renda Fixa	Fundo/Classe de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, I, b	100,00			23.215.097/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL	M M		2720509,5405500000	1,52
								R\$ 1,9657240000	R\$ 4.733.163.653,1200000000
								R\$ 5.347.770,9000000000	0,11
Renda Fixa	Fundo/Classe de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, I, b	100,00			08.266.261/0001-60 - BNB/RPPS PREVIDENCIA FI RF	M M		2837903,5677100000	4,47
								R\$ 5,5414390000	R\$ 218.999.311,5900000000
								R\$ 15.726.069,5100000000	7,18
Renda Fixa	Fundo/Classe de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, I, b	100,00			10.986.860/0001-70 - BRADESCO INSTITUCIONAL FIC FI RF IMA-B TIT PÙBLICOS	M M		1192992,1452200000	1,55
								R\$ 4,5590688000	R\$ 498.541.358,8100000000
								R\$ 5.438.933,2700000000	1,09
Renda Fixa	Fundo/Classe de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, I, b	100,00			20.139.534/0001-00 - CAIXA BRASIL 2030 III TÍTULOS PÚBLICOS FI RF	M M		2000000,0000000000	0,98
								R\$ 1,7241617300	R\$ 238.382.125,2900000000
								R\$ 3.448.323,4600000000	1,45
Renda Fixa	Fundo/Classe de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, I, b	100,00			20.139.595/0001-78 - CAIXA BRASIL 2024 IV TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	M M		5000000,0000000000	2,49
								R\$ 1,7507685900	R\$ 4.077.447.814,1100000000
								R\$ 8.753.842,9500000000	0,21
Renda Fixa	Fundo/Classe de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, I, b	100,00			18.598.288/0001-03 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL 2024 II TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA	M M		7000000,0000000000	3,86
								R\$ 1,9332678200	R\$ 518.001.300,2600000000
								R\$ 13.567.874,7400000000	2,62
Renda Fixa	Fundo/Classe de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, I, b	100,00			14.386.926/0001-71 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IDKA/IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA LONGO	M M		63949,0091760000	0,06
								R\$ 3,1746570000	R\$ 4.447.571.914,1700000000
								R\$ 203.016,1700000000	0,00
Renda Fixa	Fundo/Classe de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, I, b	100,00			10.577.519/0001-90 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IRF-M 1+ TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA LONGO	M M		678017,9160436590	0,61
								R\$ 3,1494090000	R\$ 932.577.821,1800000000
								R\$ 2.135.355,7300000000	0,23

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

CARTEIRA DE INVESTIMENTOS									
SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	LIMITE DA RESOLUÇÃO CMN %	FUNDO / PLANO CONSTITUÍDO	CARTEIRA ADMINISTRADA	IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO	MARCAÇÃO	INDEXADOR / ÍNDICE DE REFERÊNCIA	QUANTIDADE	% DE RECURSOS DO RPPS
								VALOR ATUAL ATIVO	VALOR ATUAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO FUNDO
								VALOR TOTAL ATUAL	% PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO FUNDO
Renda Fixa	Fundo/Classe de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, I, b	100,00			44.345.590/0001-60 - BB PREVIDENCIARIO RENDA FIXA TITULOS PUBLICOS XXI FUNDO DE INVESTIMENTO	MAM		17731080,5924983456	6,50
								R\$ 1,2888293710	R\$ 3.733.119.507,1900000000
								R\$ 22.852.337,4500000000	0,61
Renda Fixa	Fundo/Classe de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, I, b	100,00			46.134.117/0001-69 - BB PREVIDENCIARIO RENDA FIXA TITULOS PUBLICOS VERTICE 2030 FUNDO DE INVESTIMENTO	MAM		12426458,8450723265	4,14
								R\$ 1,1708608610	R\$ 957.317.490,4300000000
								R\$ 14.549.654,3000000000	1,52
Renda Fixa	Fundo/Classe de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, I, b	100,00			03.256.793/0001-00 - BRADESCO FI REFERENCIADO DI FEDERAL EXTRA	MAM		64623,0825046498	0,31
								R\$ 16,9583013000	R\$ 12.389.541.042,3300000000
								R\$ 1.095.897,7000000000	0,01
Investimentos Estruturados	Fundo/Classe de Investimento Multimercado FIM - Art. 10, I	10,00			44.683.343/0001-73 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA APORTE	MAM		12241451,4786870000	4,17
								R\$ 1,1988630000	R\$ 103.435.907,3200000000
								R\$ 14.675.823,2400000000	14,19
Investimentos Estruturados	Fundo/Classe de Investimento Multimercado FIM - Art. 10, I	10,00			45.443.651/0001-94 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA APORTE	MAM		4112832,4875830000	1,42
								R\$ 1,2141520000	R\$ 192.981.823,7100000000
								R\$ 4.993.603,7900000000	2,59
Investimentos Estruturados	Fundo/Classe de Investimento Multimercado FIM - Art. 10, I	10,00			42.229.068/0001-97 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA APORTE	MAM		15172168,6946390000	5,21
								R\$ 1,2074400000	R\$ 155.538.120,1400000000
								R\$ 18.319.483,3700000000	11,78
Investimentos no Exterior	Fundo/Classe de Investimento em Ativos no Exterior - Art. 9º, II	10,00			28.578.897/0001-54 - BB AÇÕES ALOCAÇÃO ETF INVESTIMENTO NO EXTERIOR FI AÇÕES	MAM		1925448,4985260000	1,19
								R\$ 2,1662793910	R\$ 86.218.644,4700000000
								R\$ 4.171.059,4000000000	4,84
Disponibilidades Financeiras					433/49756-8 - 1 - Banco do Brasil S.A.			1,0000000000	0,00
								R\$ 0,0000000000	
								R\$ 0,0000000000	

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

TOTAL DE RECURSOS DO RPPS PARA CÔMPUTO DOS LIMITES: R\$ 351.185.269,58

TOTAL GERAL DE RECURSOS DO RPPS: R\$ 351.695.940,08

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

APLICAÇÕES E RESGATES					
Nº da APR:	Tipo da Operação	Data da Operação	Data de Liquidação	Quantidade	Valor da Operação:
A2407013	Nova Aplicação em Ativo,Mantido na Carteira	03/07/2024	03/07/2024	971.3889550000	R\$ 3.135,38
A2407015	Nova Aplicação em Ativo,Mantido na Carteira	03/07/2024	03/07/2024	248651.5833840721	R\$ 802.579,85
A2407018	Nova Aplicação em Ativo,Mantido na Carteira	19/07/2024	19/07/2024	100.5550820000	R\$ 326,19
A2407020	Nova Aplicação em Ativo,Mantido na Carteira	24/07/2024	24/07/2024	20.8877770000	R\$ 67,84
A2407021	Nova Aplicação em Ativo,Mantido na Carteira	24/07/2024	24/07/2024	220.9843070000	R\$ 717,72
A2407014	Nova Aplicação em Ativo,Mantido na Carteira	02/07/2024	02/07/2024	23962.5374470000	R\$ 60.204,27
A2407016	Nova Aplicação em Ativo,Mantido na Carteira	03/07/2024	03/07/2024	140.4517120000	R\$ 353,00
A2407017	Nova Aplicação em Ativo,Mantido na Carteira	11/07/2024	11/07/2024	297.5808770000	R\$ 749,50
A2407019	Nova Aplicação em Ativo,Mantido na Carteira	12/07/2024	12/07/2024	165.3721050000	R\$ 416,66
A2407020	Nova Aplicação em Ativo,Mantido na Carteira	16/07/2024	16/07/2024	9952.8221170000	R\$ 25.094,14
A2407021	Nova Aplicação em Ativo,Mantido na Carteira	19/07/2024	19/07/2024	1292.6029040677	R\$ 3.262,60
A2407022	Nova Aplicação em Ativo,Mantido na Carteira	25/07/2024	25/07/2024	1815.6000610000	R\$ 4.589,00
A2407023	Nova Aplicação em Ativo,Mantido na Carteira	29/07/2024	29/07/2024	17092.3472290000	R\$ 43.232,05
A2407024	Nova Aplicação em Ativo,Mantido na Carteira	30/07/2024	30/07/2024	2809.4054870000	R\$ 7.108,40
A2407025	Nova Aplicação em Ativo,Mantido na Carteira	31/07/2024	31/07/2024	12579.7634869788	R\$ 31.840,74
A2407000	Nova Aplicação em Ativo,Mantido na Carteira	30/07/2024	30/07/2024	20012.4997590000	R\$ 74.342,88
A2407001	Nova Aplicação em Ativo,Mantido na Carteira	02/07/2024	02/07/2024	23962.5374470000	R\$ 60.204,27
A2407002	Nova Aplicação em Ativo,Mantido na Carteira	03/07/2024	03/07/2024	140.4517120000	R\$ 353,00
A2407003	Nova Aplicação em Ativo,Mantido na Carteira	11/07/2024	11/07/2024	297.5808770000	R\$ 749,50

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

APLICAÇÕES E RESGATES					
Nº da APR:	Tipo da Operação	Data da Operação	Data de Liquidação	Quantidade	Valor da Operação
A2407004	Nova Aplicação em Ativo Mantido na Carteira	12/07/2024	12/07/2024	165.3721050000	R\$ 416,66
A2407005	Nova Aplicação em Ativo Mantido na Carteira	16/07/2024	16/07/2024	9952.6221170000	R\$ 25.094,14
A2407006	Nova Aplicação em Ativo Mantido na Carteira	19/07/2024	19/07/2024	1292.6029040677	R\$ 3.262,50
A2407007	Nova Aplicação em Ativo Mantido na Carteira	25/07/2024	25/07/2024	1815.6000610000	R\$ 4.589,00
A2407008	Nova Aplicação em Ativo Mantido na Carteira	29/07/2024	29/07/2024	17092.3472290000	R\$ 43.232,05
A2407009	Nova Aplicação em Ativo Mantido na Carteira	30/07/2024	30/07/2024	2809.4054870000	R\$ 7.108,40
A2407010	Nova Aplicação em Ativo Mantido na Carteira	31/07/2024	31/07/2024	12579.7634869788	R\$ 31.840,74
A2407011	Nova Aplicação em Ativo Mantido na Carteira	08/07/2024	08/07/2024	463.9803930000	R\$ 1.649,25
A2407012	Nova Aplicação em Ativo Mantido na Carteira	08/07/2024	08/07/2024	2152.7452430000	R\$ 7.652,08

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
XXX.XXX.XXX-XX	JESUS ROGERIO DE HOLANDA	Gestor de Recursos	Assinado digitalmente em 02/09/2024 16:11:53
XXX.XXX.XXX-XX	JESUS ROGERIO DE HOLANDA	Representante da Unidade Gestora	Assinado digitalmente em 02/09/2024 16:11:53



Este documento foi assinado digitalmente por completo em 02/09/2024 16:11:53.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

<https://cadprev.previdencia.gov.br/443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=1459432&crc=BAA374D9>, informando o código verificador: 1459432 e código CRC: BAA374D9.